

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGASE A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 2 – PMBC/SE, DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração, em atenção às impugnações ao edital, torna públicas as seguintes alterações no Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020:

- a) a **retificação** da nomenclatura do cargo **7**;
- b) a **retificação** dos requisitos dos cargos **23, 29 – todas as áreas – e 47**;
- c) a **inclusão** do **salário inicial** do cargo **29 – todas as áreas**;
- d) a **retificação** do **salário inicial** para os cargos **31 e 41**;
- e) a **retificação** da **descrição sumária das atividades** dos cargos **38 e 59**;
- f) a **retificação** das **vagas oferecidas** aos cargos **29 – todas as áreas – e 41**;
- g) a **retificação** do subitem **6.4.1.2**;
- h) a **retificação** do subitem **7.5**;
- i) a **inclusão** da Emenda à Lei Orgânica nº 04/2012 (Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros/Sergipe) nos conhecimentos gerais para todos os cargos, constantes do subitem **14.2.2**;
- j) a **exclusão** do tópico 1 dos conhecimentos específicos para o cargo **16**;
- k) a **inclusão** da Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nos **Temas Educacionais e Pedagógicos** para os cargos **16 a 26**;
- l) a **retificação** dos conhecimentos específicos para o cargo **27**;
- m) a **inclusão** do tópico de **Legislação** nos conhecimentos específicos para o cargo **29**;
- n) a **inclusão** da **Lei Municipal nº 123, de 29 de dezembro de 1999**, nos conhecimentos específicos para o cargo **39**;
- o) a **exclusão** do tópico referente ao Código Sanitário Estadual dos conhecimentos específicos para o cargo **39**;
- p) a **inclusão** do **Anexo IV**, referente às áreas do cargo **29**.

Torna público, ainda, que:

**ONDE SE LÊ:**

REMUNERAÇÃO

**LEIA-SE:**

SALÁRIO INICIAL

**ONDE SE LÊ:**

Cargo/disciplina

**LEIA-SE:**

Cargo/área/disciplina

[...]

**CARGO 7: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

[...]

**CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior **de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

**CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREAS 1 A 10)**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, **e comprovante de que reside em uma das áreas de atuação de que trata a tabela constante do Anexo IV deste edital desde, no mínimo, a data de publicação deste edital, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 , observado, ainda, o subitem 6.4.1.2 deste edital.**

[...]

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.400,00.

[...]

**CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO**

[...]

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.400,00, **acrescido dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 004/2020.**

[...]

**CARGO 38: ELETRICISTA**

[...]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, conservar e fazer manutenções elétricas nos imóveis e espaços públicos municipais – próprios cedidos e ou locados – como: prédios, luminárias, quadros centrais de energia e semáforos; instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede **elétrica**, fazer levantamento dos materiais hidráulicos necessários para a realização dos serviços, efetuar instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso.

[...]

**CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

[...]

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.200,00, **acrescido dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 009/2020.**

[...]

**CARGO 47: SALVA-VIDAS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **e Carteira de Habilitação Náutica (CHN) na categoria de Arrais Amador.**

[...]

**CARGO 58: PEDREIRO**

[...]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: examinar as características da obra a ser executada, orientando-se por plantas e especificações técnicas; preparar argamassa, misturando os materiais necessários nas medidas corretas; verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, estaqueamentos, etc.; levantar paredes, pilares e muros; assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, etc.; assentar marco de janelas e portas; construir passeios de concreto; cimentar pisos, verificando aclives e declives; executar serviços de reparos, reconstrução e demolição em obras de alvenaria; construir lajes e confeccionar peças de concreto; executar serviços de revestimentos de paredes, pisos e tetos; executar outras tarefas correlatas.

[...]

#### 4 DAS VAGAS

Cargo/área/disciplina	Total de vagas		Vagas para ampla concorrência		Vagas para pessoas com deficiência	
[...]	[...]		[...]		[...]	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 1</b>	<b>3+CR</b>		<b>3+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 2</b>	<b>1+CR</b>		<b>1+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 3</b>	<b>1+CR</b>		<b>1+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 4</b>	<b>1+CR</b>		<b>1+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 5</b>	<b>1+CR</b>		<b>1+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 6</b>	<b>2+CR</b>		<b>2+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 7</b>	<b>7+CR</b>		<b>6+CR</b>		<b>1+CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 8</b>	<b>3+CR</b>		<b>3+CR</b>		<b>CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 9</b>	<b>6+CR</b>		<b>5+CR</b>		<b>1+CR</b>	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde – <b>Área: 10</b>	<b>5+CR</b>		<b>4+CR</b>		<b>1+CR</b>	
[...]	[...]		[...]		[...]	
Cargo 41: Guarda Civil Municipal	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
	<b>18+CR</b>	<b>4</b>	<b>16+CR</b>	<b>1</b>	<b>2+CR</b>	<b>CR</b>
[...]	[...]		[...]		[...]	

[...]

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior, para os cargos de nível médio ou para os cargos de nível fundamental poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, área, disciplina, sistema de concorrência e atendimento especial, sendo vedada a alteração entre cargos que exijam diferentes níveis de escolaridade.

**6.4.1.2.1 Os candidatos inscritos no Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde deverão optar por uma das áreas de atuação – áreas 1 a 10, que deverá ser, obrigatoriamente, correspondente à área de sua residência, conforme Anexo IV deste edital. O candidato que não comprovar, na ocasião da posse, que reside na área de atuação escolhida no momento da inscrição será eliminado do concurso.**

6.4.1.2.2 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

[...]

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de convocação para a avaliação de títulos, somente para os candidatos aos cargos de nível superior, e de convocação para o teste de aptidão física, somente para os candidatos ao cargo 41, será publicado no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico

[http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

[...]

#### **14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

[...]

**LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar nº 004/2011 (Estatuto do Servidor de Barra dos Coqueiros) e **Emenda à Lei Orgânica nº 04/2012 (Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros/Sergipe).**

[...]

#### **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

##### **CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

**ARTE:** **1** Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. **2** A arte e o processo de construção da cidadania. **3** As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. **4** Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. **5** A arte da pré-história brasileira. **5.1** Arte indígena. **5.2** Arte africana. **6** As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. **7** As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. **8** A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. **9** O teatro no Brasil: história e movimentos. **10** A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. **11** Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. **12** Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

[...]

##### **CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

##### **CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

##### **CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

##### **CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

##### **CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

##### **CARGO 21: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**[...] **26.** Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:[...] 26. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

**CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:[...] 26. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

**CARGO 24: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:[...] 26. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

**CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:[...] 26. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

**CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**

[...]

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:[...] 26. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

**CARGO 27: PSICÓLOGO**

**PSICOLOGIA:** 1 Código de Ética do psicólogo e resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação. 2.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 2.5 Perícia Psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual e grupal. 3.2 Abordagens teóricas. 3.2.1 Psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Transtornos depressivos. 4.7 Transtornos fóbicos. 4.8 Transtornos psicossomáticos. 4.9 Transtornos somatoformes. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5 Psicologia da saúde. 5.1 Ações básicas de saúde. 5.1.1 Promoção. 5.1.2 Prevenção. 5.1.3 Reabilitação. 5.2 Equipes interdisciplinares. 5.2.1 interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.3 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6 Intervenção psicológica em problemas específicos. 6.1 Tratamento e prevenção da dependência química. 6.1.1 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 7 Teorias e Técnicas psicoterápicas. 8 A criança e o adolescente. 8.1 Desenvolvimento emocional e social. 9 Clínica do idoso. 10 Psicologia Social. Grupo Social e Familiar: o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 11 Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. 12 Organizações. 12.1 Estrutura, processos e dinâmica. 13 Teoria das organizações e concepções de trabalho. 14 Cultura e clima organizacional. 15 Motivação e satisfação no trabalho. 16 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 17 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 18 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 19 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 20 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações.

[...]

#### **14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– ÁREAS 1 A 10**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. **Legislação: Lei nº 11.350/2006. Lei nº 13.708/2018. Decreto nº 8.474/ 2015. Portaria nº 1.024/GM/MS, de 2015. Portaria nº 648/GM/MS, de 2006. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei nº 8.142/1990. Lei nº 10.741/2003. Constituição Federal (arts. 196 a 200).**

[...]

##### **CARGO 39: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Portaria MS/GM 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações. Código de Posturas Municipal. **Lei Municipal nº 123/1999.**

[...]

### **ANEXO IV**

#### **ÁREAS DE ABRANGÊNCIA REFERENTES AO CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>Área</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
<b>ÁREA 1</b>	Rua Ant. Sta Bárbara; Rua Sen. Leite Neto; Estrada do barril; TV. Do barril 1 e 2; Av. Toreiro ou linha verde; Tv. Toreiro; Conj. da marinha; Lot. Anunciação; Vila Eudórcia Correia; Sítio 1 e 2; Rua N. Sra do Amparo; Largo São Benedito; Rua Tenente Feitosa; Rua João Lima; Rua Major B Dantas; Rua José Mota Macedo; Rua Carlos Gomes; Tv. Stos Mendonça; Pç. Erasmo Santa Barbara; Tv. Gabriel Curvelo; Rua Pedro Ricardo (1-70); Rua José de Campos; Av. José Mota Macedo; Rua Pedro Ricardo (226); Rua Limeira; Rua C ou Tv. Serepe Lot. S Benedito – início; Trav. Flora Reis (4 casas) ; Rua Nova Esperança; Trav. Nova Esperança; Rua Vereador José Alexandre; Rua Maria Francisca.

<b>ÁREA 2</b>	Rua São João (34-463); Rua São Lucas; Rua H parte de baixo (16-210); Rua I, Marivan; Rua G, Marivan; Trav. G, Marivan; Rua E, Marivan; Rua 4, (até 185); Rua F, Marivan; Rua C, Olimar (493-802); Trav. St André; Rua João Batista; Rua Sto André (214-734); Trav. São João; Rua São João (469-712); Rua C, Olimar (380-473); Cond. Solar da Barra; Cond. Vivendas do Pacífico
<b>ÁREA 3</b>	Conj. Hildete Falcão (Ruas A, B, C, H, O, Trav. C); Av. Oceânica (440 à 637); Rua do Barrão; Rua da lavanderia; Rua 09; Trav. 04; Rua 15; Rua G; Rua 04; Rua José De Almeida Av. SEREP ATÉ 117; Trav. Jardim da Ilha; Rua Flora Reis Até O Fim; Trav. Flora Reis Até 100; Praça João Alves; Trav. José De Almeida; Rua da Lavanderia ( 89 à 167); Trav. Alfredo Simões; Rua 1º de Maio e 13 de Maio; Trav. Da Lavanderia; Rua da lavanderia (220 até o final); Av. Serep (171 à 359); Rua 25 de Novembro; R: 15 ( 283 à 762); R. A – Loteamento São Benedito; Trav. Flora Reis ( 153 à 475); Trav. 15 ( 14 à 60); Trav. A; Trav. B; Rua 08; Rua 04 ( 530 à 791); Trav. 15 ( 91 à 165); Rua G- Condomínio Vivendas Do Atlântico.
<b>ÁREA 4</b>	Rua A, B, C, D, E, F, G; Y, W, U, V, M, N, I, J, K, L, O, P, Q, R, S, T – Prisco Viana; Av. Canal Do Prisco; Av. Oceânica De Nº 04 A 20; Rua I Moisés Gomes; Rua I Moisés Gomes; Av. Canal Nº Ímpares; Loteamento Antônio Pedro.
<b>ÁREA 5</b>	Rua Praia Da Costa, Rua Lambança, Algas Marinhas, Rua São José, Rua João Serra, Trav. Viela Luiz Batista Fernando Freitas, Rua Eng. Rosa Mamede, Aldeia Hipp (Rua Leonardo Santos e Trav. Leonardo Santos, Rua Do Marujo, Rua Do Pirata, Rua Tereza Cristina, Rodovia José De Campos, Praça Da Matriz, Rua Bahia, Rua Dr. Antonio Machado, Trav. Do Netinho, Lot. Clara Machado, Rua Almicar De Azevedo, Trav. Do Farol, Rua Joel Belém, Rua Juguarta Franco, Rua Mathias Helvecio, Rua Oceânica, Rua Do Netinho, Rua Abolição, Rua Liderança, Recanto Dos Cajueiros, Trav. Nicolau Bispo, Rua Ministro Rego, Rua Bahia, Rua Farol, Rua Antônio Porto, Rua Paulo Figueredo, Rua Cel Manuel Ramos, Praça Dos Esportes Aurelino Rodrigues, Rua Largo Da Paz, Av. Beira Mar, Pça Luiz Gonzaga, Pça. Gov. Valadares, Largo Do Delcinho, Trav. Luiz Oliveira Martins, Trav. Esportes, Rua Sem. Pompeu, Rua Julio Garcez, Rua Alberto Figueiredo e Trav. Antonio Cruz
<b>ÁREA 6</b>	Rua José Felix, Trav. J, L e L2, Trav. Projetada, Rua G e L, Rua Emerson Menezes, Av. Projetada, Rua Vicente Ferreira Lima, Rua A, B, C, D, Rua José Cupertino, Rua Jorge Luiz, Trav. Da Pista, Trav. B, Caminho da Praia- Rua B, O, Rua Valéria Oliveira Lima, Rua Joseane Santos Gomes, Ruas E, F, J, Rua 05, Rua Jorge Aruba, Rua Geraldo Ferreira de Lima, Rua Dr. Marcio Augusto, Rua A (Andorinhas), Rua João Vaqueiro (Andorinhas), Rua B (Caminho da Praia), Rua O, C (Moisés Gomes), Rua B, C, I D1, D2, F1, Rua Suzana Azevedo e Trav. A(Andorinhas)
<b>ÁREA 7</b>	Olhos D'agua, Capoã, Sítios, Jatobá (Lagoa / Sem Terra), Jatobá, Touro, Canal São Sebastião, Pontal Da Ilha, Condomínios, Loteamento N. Srª Do Carmo
<b>ÁREA 8</b>	Trav. São Tomé, Rua São Tomé, Rua São Tiago, Rua São Francisco, Av. Oliveira Martins (Final Da Rua), Av. Oliveira Martins 341-490, Rua São Pedro 275-429, Rua São Mateus 268- 516, Rua São Marcos 247-530, Rua Paulo De Tarso, Rua São Mateus, Rua São Marcos, Rua São Pedro, Rua C Invasão, Av. Airton Martins Completa, Rua Carlos W, Av. Beira Rios, Av. Tiradentes (377 Para Cima), Trav. São Pedro, Rua B (29-361), Rua Oliveira Martins (01-108), Rua 4 (792-972), Rua C (09-240), S. Benedito, Av. Tiraentes (1-375), Av. Oliveira Martins, Av. Oliveira Martins (111-330), Rua Santo André (41-199), Rua Paulo De Tarso (10-51) e Rua C (20-379)
<b>ÁREA 9</b>	Rua José Felix, Trav. J, L e L2, Trav. Projetada, Rua G e L, Rua Emerson Menezes, Av. Projetada, Rua Vicente Ferreira Lima, Rua A, B, C, D, Rua José Cupertino, Rua Jorge Luiz, Trav. Da Pista, Trav. B, Caminho da Praia- Rua B, O, Rua Valéria Oliveira Lima, Rua Joseane, Santos Gomes, Ruas E, F, J, Rua 05, Rua Jorge Aruba, Rua Geraldo Ferreira de Lima, Rua Dr. Marcio Augusto, Rua A (Andorinhas), Rua João Vaqueiro (Andorinhas), Rua B (Caminho da Praia), Rua O, C (Moisés Gomes), Rua B, C, I D1, D2, F1, Rua Suzana Azevedo e Trav. A (Andorinhas)
<b>ÁREA X</b>	Rua A- Bloco 1 a 7 e 26; Rua B- Bloco 8 a 13; Rua B- Bloco 27 a 29; Rua C - Bloco 25, 30 a 32, Rua C- Bloco 14 a 2; Rua F- Bloco 33 a 44; Rua E - Bloco 22 a 24; Rua G - Bloco 45 a 57; Av. B - Bloco 60 e 61; Rua H - Bloco 22 a 65; Rua I - Bloco 66 a 73; Av. B - Bloco 58 a 60.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGASE A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 3 – PMBC/SE, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração, em razão de erro material, torna pública a **retificação** dos locais de abrangência da **Área 9**, constante do **Anexo IV** do Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**ANEXO IV**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA REFERENTES AO CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>ÁREA</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
[...]	[...]
<b>ÁREA 9</b>	Condomínio Vilas da Barra, Condomínio Salinas da Barra, Condomínio Portal da Barra, Conjunto Rio das Canas: Rua A e B, Trav. A e B, Loteamento Paraíso da Barra: Rua A, B,C,D,E,F, E, G, Travessa F, Condomínio Recanto dos Coqueiros, Condomínio Barra Clube I: Bloco 01 ao Bloco 11, Condomínio Barra Clube II: Bloco 01 Ao Bloco 11, Conjunto Paulo Maia: Rua Acácia Dória, Helena Okab e Gilberto Gil, Trav. da Lua, Do Sol, Trav. Alef e Sítio Faceiro, Condomínio Vida Bella Praia Mar, Condomínio Brisas Vida Bella, Rodovia José de Campos, Loteamento Espaço Tropical: Praça da Pitanga, Avenida Mangabeira, Rua do Coqueiro, Cajueiro, Cajazeiras, Acerola, Mangueira, Jaqueira, Graviola, Limoeiro e Laranjal, Loteamento Riomar: Rua A, B e C, Trav. A e C.
[...]	[...]

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 4 – PMBC/SE, DE 21 DE MAIO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração torna pública, em razão de erro material, a **retificação** do tópico de **Legislação** nos conhecimentos específicos para o cargo **29**, divulgados por meio do subitem 14.2.4 do Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– ÁREAS 1 A 10**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** [...] Legislação: Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Lei nº 13.708/2018. Decreto nº 8.474/ 2015. Portaria nº 1.024/GM/MS, de 2015. Portaria nº 648/GM/MS, de 2006. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei nº 8.142/1990. Lei nº 10.741/2003. Constituição Federal (arts. 196 a 200).

[...]

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 5 – PMBC/SE, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração torna pública a **retificação** do **Anexo IV** do Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**ANEXO IV**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA REFERENTES AO CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>Área</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
<b>ÁREA 1</b>	Rua Ant. Sta Bárbara; Rua Sen. Leite Neto; Estrada do barril; Tv. Do barril 1 e 2; Av. Toreiro ou linha verde; Tv. Toreiro; Conj. Da marinha; Lot. Anunciação; Vila Eudórcia Correia; Sítio 1 e 2; Rua N. Sra Do Amparo; Largo São Benedito; Rua Tenente Feitosa; Rua João Lima; Rua Major B Dantas; Rua José Mota Macedo; Rua Carlos Gomes; Tv. Stos Mendonça; Pç. Erasmo Santa Barbara; Tv. Gabriel Curvelo; Rua Pedro Ricardo (1-70); Rua José de Campos; Av. José Mota Macedo; Av. Oceânica; Rua Pedro Ricardo (172-220); Rua Maria São Pedro; Pç. Profº José Franklin; Pç. Sta Luzia; Rua Mª Francisca; Rua Pedro Ricardo (226); Rua Limeira; Rua C ou Tv. Serepe Lot. S Benedito; Trav. Flora Reis; Pç dos Esportes; Via dos Esportes; Trav. Dos Esportes; Rua e Tv. N Sra de Lourdes; Rua Canal Guaxinim; Rua Nova Esperança; Trav. Nova Esperança; Rua Vereador José Alexandre; Rua Maria Francisca.
<b>ÁREA 2</b>	Rua São João; Rua São Lucas; Rua João Vital; Trav. João Vital; Rua José de Almeida; Trav. St André; Rua João Batista; Rua Sto André; Trav. São João; Trav. H; Rua H; Rua I, Marivan; Rua G, Marivan; Trav. G, Marivan Rua E, Marivan; Rua 4, (até 185); Rua F, Marivan; Rua C, Olimar; Cond. Solar da Barra; Cond. Vivendas do Pacífico.
<b>ÁREA 3</b>	Rua José de Almeida; Trav. Jardim da Ilha; Rua Flora Reis; Trav. Flora Reis; Praça João Alves; Trav. José de Almeida; Rua da Lavanderia; Trav. Alfredo Simões; Rua 1º de Maio; Rua 13 de Maio; Trav. Da Lavanderia; Rua da lavanderia; Av. Serep; Rua 25 de Novembro; Conj. Hildete Falcão (Ruas A, B, C, H, O, Trav. C); Av. Oceânica (440 à 637); Rua do Barrão; Rua da lavanderia; Rua 09; Trav. 04; Rua 15; Rua G; Rua 04; R: 15; R. A – Loteamento São Benedito; Trav. Flora Reis (153 à 475); Trav. 15; Trav. A Trav. B; Rua 08; Rua 04 (530 à 791); Trav. 15; Rua G; Condomínio Vivendas do Atlântico.
<b>ÁREA 4</b>	Rua A, B, C, D, E, F, G, O, P, Q, R, S, T, M, N, I, J, K, L, Y, W, U, V do Prisco Viana; Av. Canal do Prisco Viana; Av. Oceânica de Nº 04 A 20; Rua I Moisés Gomes; Loteamento Antônio Pedro.
<b>ÁREA 5</b>	Praia da Costa; Atalaia Nova: Rua Lambança; Rua Algas Marinhas; Rua São José; Rua João Serra; Trav. Viela Luiz Batista Fernando Freitas; Rua Eng. Rosa Mamede; Aldeia Hipp; Rua Leonardo Santos; Trav. Leonardo Santos; Rua do Marujo; Rua do Pirata; Rua Tereza Cristina; Rodovia José de Campos; Praça da Matriz; Rua Bahia; Rua Dr. Antonio Machado; Trav. do Netinho; Lot. Clara Machado; Rua Almicar de Azevedo; Trav. do Farol; Rua Joel Belém; Rua

	Juguarta Franco; Rua Mathias Helvécio; Rua Oceânica; Rua do Netinho; Rua Abolição; Rua Liderança; Recanto dos Cajueiros; Trav. Nicolau Bispo; Rua Ministro Rego; Rua Bahia; Rua Farol; Rua Antônio Porto; Rua Paulo Figueiredo; Rua Cel. Manuel Ramos; Praça Dos Esportes Aurelino Rodrigues; Rua Largo da Paz; Av. Beira Mar; Pça Luiz Gonzaga; Pça. Gov. Valadares; Largo do Delcinho; Trav. Luiz Oliveira Martins; Trav. Esportes; Rua Sem. Pompeu; Rua Julio Garcez; Rua Alberto Figueiredo; Trav. Antonio Cruz; Condomínios Alphaville Sergipe, Terras Alphaville I e II.
<b>ÁREA 6</b>	Rua José Felix; Av. Projetada; Trav. Projetada; Rua Emerson Menezes; Rua Vicente Ferreira Lima; Rua José Cupertino; Rua Jorge Luiz; Trav. Da Pista; Rua Valéria Oliveira Lima; Rua Joseane Santos Gomes; Rua Jorge Aruba; Rua Geraldo Ferreira de Lima; Rua Dr. Marcio Augusto; Trav. J, L e L2; Rua G e L; Rua A, B, C, D; Trav. B; Caminho da Praia, Rua B, O; Ruas E, F, J; Rua 05; Rua A (Andorinhas); Rua João Vaqueiro (Andorinhas); Rua B (Caminho da Praia); Rua O, C (Moisés Gomes); Rua B, C, I D1, D2, F1; Rua Suzana Azevedo; Trav. A (Andorinhas)
<b>ÁREA 7</b>	Olhos D'Água; Capoã; Sítios; Jatobá; Lagoa; Sem Terra; Touro; Canal de São Sebastião; Pontal da Ilha; Condomínios (Maikai, Tay, Aquaville, Litorâneos e outros empreendimentos que vier surgir); Loteamento N. Srª do Carmo.
<b>ÁREA 8</b>	Trav. São Tomé; Rua São Tomé; Rua São Tiago; Rua São Francisco; Av. Oliveira Martins; Rua São Pedro; Rua São Mateus; Rua São Marcos; Rua Paulo de Tarso; Rua C Invasão; Av. Airton Martins; Rua Carlos W; Av. Beira Rios; Av. Tiradentes; Trav. São Pedro; Rua B (29-361); Rua Oliveira Martins; Rua 4 (792-972); Rua C; S. Benedito; Av. Tiradentes; Rua Santo André; Rua Paulo de Tarso.
<b>ÁREA 9</b>	Condomínio Vilas da Barra; Condomínio Salinas da Barra; Condomínio Portal da Barra; Conjunto Rio das Canas:Rua A e B, Trav. A e B; Loteamento Paraíso Da Barra:Rua A, B, C, D, E, F e G, Travessa F; Condomínio Recanto Dos Coqueiros; Condomínio Barra Clube I; Condomínio Barra Clube II; Conjunto Paulo Maia: Rua Acácia Dória, Helena Okab; Gilberto Gil, Trav. Da Lua, Tv. Do Sol, Trav.Alef e Sítio Faceiro; Condomínio Vida Bella Praia Mar; Condomínio Brisas Vida Bella; Rodovia José de Campos; Loteamento Espaço Tropical; Praça da Pitanga; Avenida Mangabeira; Rua do Coqueiro, Cajueiro, Cajazeiras, Acerola, Mangueira, Jaqueira, Graviola, Limoeiro e Laranjal; Loteamento Riomar: Rua A, B e C, Trav. A e C, Cond. Dahmas.
<b>ÁREA 10</b>	Rua A - Bloco 1 a 7 e 26; Rua B - Bloco 8 a 13; Rua B- Bloco 27 a 29; Rua C - Bloco 25, 30 a 32; Rua C - Bloco 14 a 21; Rua F - Bloco 33 a 44; Rua E- Bloco 22 a 24; Rua G - Bloco 45 a 57; Av. B- Bloco 60 e 61; Rua H - Bloco 22 a 65; Rua I- Bloco 66 a 73; Av. B- Bloco 58 a 60.

[...]

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 7 – PMBC/SE, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração, em razão da pandemia do novo coronavírus e da curva de casos em crescimento no município de Barra dos Coqueiros e no estado de Sergipe, torna pública a **retificação das datas** constantes do cronograma previsto de que trata o **Anexo I** do Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
[...]	[...]
Publicação do edital de divulgação da disponibilização da consulta aos locais e horários das provas objetivas	21/10/2020
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	1º/11/2020
Disponibilização do <i>link</i> de consulta individual aos gabaritos preliminares e cadernos de provas	3/11/2020
Disponibilização do <i>link</i> para interposição de recursos contra e a favor do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	4/11/2020 e 5/11/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e cadernos de provas modelos	5/11/2020
Publicação do edital de resultado final nas objetivas, de convocação para a avaliação de títulos e de convocação para o teste de aptidão física	24/11/2020

\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

[...]

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 10 – PMBC/SE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração torna pública a **retificação** do Edital nº 8 – PMBC/SE, de 16 de outubro de 2020, para a **exclusão** do **polo 4** e a **inclusão** das cidades de **Estância, Itaporanga d’Ajuda e Santa Luzia do Itanhy** no **polo 1**, cuja cidade sede é Grande Aracaju, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

<b>POLO</b>	<b>CIDADE SEDE</b>	<b>CIDADES VINCULADAS À CIDADE SEDE</b>
<b>1</b>	<b>GRANDE ARACAJU</b>	ARACAJU
		BARRA DOS COQUEIROS
		CIDADES DAS DEMAIS UF'S
		<b>ESTÂNCIA</b>
		<b>ITAPORANGA D’AJUDA</b>
		NOSSA SENHORA DO SOCORRO
		SÃO CRISTÓVÃO
		<b>SANTA LUZIA DO ITANHY</b>
<b>2</b>	<b>LAGARTO</b>	LAGARTO
		PEDRA MOLE
		PINHÃO
		POÇO VERDE
		SALGADO
<b>3</b>	<b>ITABAIANA</b>	ITABAIANA
		AREIA BRANCA
		FREI PAULO
		MALHADOR
		MOITA BONITA
		NOSSA SENHORA APARECIDA
		RIACHUELO
		RIBEIRÓPOLIS
		SÃO MIGUEL DO ALEIXO
<b>5</b>	<b>PROPRIÁ</b>	PROPRIÁ
		AMPARO DE SÃO FRANCISCO
		AQUIDABÃ
		CANHOBÁ
		CEDRO DE SÃO JOÃO
		ITABI
		JAPARATUBA
		JAPOATÃ

		MALHADA DOS BOIS
		MURIBECA
		SÃO FRANCISCO
		TELHA
6	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
		CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
		CARIRA
		FEIRA NOVA
		GARARU
		GRACCHO CARDOSO
		MONTE ALEGRE DE SERGIPE
		POÇO REDONDO
		PORTO DA FOLHA
7	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO
8	BOQUIM	BOQUIM
		PEDRINHAS
		RIACHÃO DO DANTAS
9	CAPELA	CAPELA
		CARMÓPOLIS
		GENERAL MAYNARD
10	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS
		BREJO GRANDE
		ILHA DAS FLORES
		NOSSA SENHORA DE LOURDES
		PACATUBA
		SANTANA DO SÃO FRANCISCO
11	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES
		CUMBE
		DIVINA PASTORA
		MARUIM
		ROSÁRIO DO CATETE
		SANTA ROSA DE LIMA
		SANTO AMARO DAS BROTAS
12	SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS
13	UMBAÚBA	UMBAÚBA
		ARAUÁ
		CRISTINÁPOLIS
		INDIAROBA
		ITABAIANINHA
		TOMAR DO GERU
14	CAMPO DO BRITO	CAMPO DO BRITO
		MACAMBIRA
		SÃO DOMINGOS

<b>15</b>	<b>LARANJEIRAS</b>	LARANJEIRAS
<b>16</b>	<b>PIRAMBU</b>	PIRAMBU
<b>17</b>	<b>SIRIRI</b>	SIRIRI

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Nº 1 – PMBC/SE, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**Sequencial:** 1

**Subitem:** 2.2 cargo nº 39

**Argumentação:** Ao elaborar um concurso público, a Administração Pública objetiva a seleção do candidato mais apto a assumir o cargo, conforme leciona Marçal Justen Filho: “O concurso público visa a selecionar os indivíduos titulares de maior capacidade para o desempenho das funções públicas inerentes aos cargos ou empregos públicos. Isso impõe um vínculo de pertinência e adequação entre as provas realizadas e as qualidades reputadas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo ou emprego. (...)” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. pg.860) Para tanto, os requisitos exigidos devem estar em conformidade com as exigências da descrição sumária das atividades. No entanto algumas irregularidades devem ser sanadas: 1. Nível médio não corresponde ao conhecimento técnico necessário; 2. Qualificação no mercado correspondente às funções do cargo: Curso Técnico de Vigilância em Saúde; 3. Atribuições do Técnico em Vigilância em Saúde; 4. Concursos públicos recentes que exigem nível técnico. FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO 1. Para a ocupação do cargo nº39 de Fiscal da Vigilância Sanitária do EDITAL Nº 1 “ PMBC/SE, DE 15 DE ABRIL DE 2020, as atividades descritas sendo elas: auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário; realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; necessitam de conhecimento técnico específico previamente adquirido. 2. Qualificação correspondente ao cargo: para a realização das atividades descritas no edital para o cargo, existe desde 2011 qualificação específica a nível técnico, o técnico em Vigilância em Saúde, que dentre outras atividades é qualificado durante o curso em disciplinas como Biossegurança em Saúde, Epidemiologia, Legislação e Regulação, Bioestatística, Política Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde, e Sistematização de Informação em Saúde, que garantem os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades descritas no cargo exigido no certame. 3. De acordo com o Manual Técnico do Ministério da Saúde que predispõe diretrizes e orientações para a formação do Técnico em Vigilância em Saúde, o profissional: “Responde pelas ações de promoção da saúde, de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde constituindo-se espaço de articulação de técnicas e conhecimentos de base multidisciplinar, requeridos pelo trabalho: na vigilância epidemiológica, na vigilância da situação de saúde, na vigilância em saúde ambiental, na vigilância da saúde do trabalhador, na vigilância sanitária. (Brasil. Ministério da Saúde. Técnico em vigilância em saúde: diretrizes e orientações para a formação. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.72 p.) 4. Ainda, concursos públicos recentes, que visam o melhor aproveitamento dos cargos e seleção de candidatos devidamente qualificados para a função, vêm apresentando a exigência ao nível

técnico ao cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, como o Edital nº02/2019 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Almeida MT, e o Edital nº1/2019 da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR. Assim, merece ser retificado no certame o item aqui citado, para que sejam revistas referidas exigências, uma vez que, conforme já demonstrado, restringe a qualidade do cargo. Diante do exposto, REQUER a imediata imputação do certame de forma a possibilitar a revisão e retificação dos itens supra referidos, de modo a ser incluída no cargo nº39 de Fiscal em Vigilância Sanitária como requisito a exigência do certificado do curso Técnico em Vigilância em saúde no item 2.2, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

**Resposta:** improcedente. Não existe exigência legal sobre a obrigação do curso técnico para Fiscal de Vigilância Sanitária, haja vista que após a nomeação no cargo, o servidor vai passar pelo treinamento específico.

**Sequencial:** 2

**Subitem:** 2.2, cargo nº 39

**Argumentação:** Ao elaborar um concurso público, a Administração Pública objetiva a seleção do candidato mais apto a assumir o cargo, conforme leciona Marçal Justen Filho: "O concurso público visa a selecionar os indivíduos titulares de maior capacidade para o desempenho das funções públicas inerentes aos cargos ou empregos públicos. Isso impõe um vínculo de pertinência e adequação entre as provas realizadas e as qualidades reputadas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo ou emprego. (...)" (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. pg.860) Para tanto, os requisitos exigidos devem estar em conformidade com as exigências da descrição sumária das atividades. No entanto algumas irregularidades devem ser sanadas: 1. Nível médio não corresponde ao conhecimento técnico necessário; 2. Qualificação no mercado correspondente às funções do cargo: Curso Técnico de Vigilância em Saúde; 3. Atribuições do Técnico em Vigilância em Saúde; 4. Concursos públicos recentes que exigem nível técnico. FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO 1. Para a ocupação do cargo nº39 de Fiscal da Vigilância Sanitária do EDITAL Nº 1 PMBC/SE, DE 15 DE ABRIL DE 2020, as atividades descritas sendo elas: auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário; realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; necessitam de conhecimento técnico específico previamente adquirido. 2. Qualificação correspondente ao cargo: para a realização das atividades descritas no edital para o cargo, existe desde 2011 qualificação específica a nível técnico, o técnico em Vigilância em Saúde, que dentre outras atividades é qualificado durante o curso em disciplinas como Biossegurança em Saúde, Epidemiologia, Legislação e Regulação, Bioestatística, Política Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde, e Sistematização de Informação em Saúde, que garantem os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades descritas no cargo exigido no certame. 3. De acordo com o Manual Técnico do Ministério da Saúde que predispõe diretrizes e orientações para a formação do Técnico em Vigilância em Saúde, o profissional: "Responde pelas ações de promoção da saúde, de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde constituindo-se espaço de articulação de técnicas e conhecimentos de base multidisciplinar, requeridos pelo trabalho: na vigilância epidemiológica, na vigilância da situação de saúde, na vigilância em saúde ambiental, na vigilância da saúde do trabalhador, na vigilância sanitária. (Brasil. Ministério da Saúde. Técnico em vigilância em saúde: diretrizes e orientações para a formação. Brasília: Ministério da Saúde,

2011.72 p.) 4. Ainda, concursos públicos recentes, que visam o melhor aproveitamento dos cargos e seleção de candidatos devidamente qualificados para a função, vêm apresentando a exigência ao nível técnico ao cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, como o Edital nº02/2019 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Este MT, e o Edital nº1/2019 da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR. Assim, merece ser retificado no certame o item aqui citado, para que sejam revistas referidas exigências, uma vez que, conforme já demonstrado, restringe a qualidade do cargo. Diante do exposto, REQUER a imediata imputação do certame de forma a possibilitar a revisão e retificação dos itens supra referidos, de modo a ser incluída no cargo nº39 de Fiscal em Vigilância Sanitária como requisito a exigência do certificado do curso Técnico em Vigilância em saúde no item 2.2, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

**Resposta:** improcedente. Não existe exigência legal sobre a obrigação do curso técnico para Fiscal de Vigilância Sanitária, haja vista que após a nomeação no cargo, o servidor vai passar pelo treinamento específico.

**Sequencial:** 3

**Subitem:** 2/ CARGO 31 e CARGO 41

**Argumentação:** O edital não é claro se a remuneração mencionada, consta de todos os itens que a compõe. CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO [Pag. 16/86 do edital] REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00 [Vencimento + Gratificações + indenizações] ? Senão, qual o valor final que pode chegar? CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL [Pág. 19 e 20/86 do edital] REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 [Vencimento + Gratificações + indenizações] ? Senão, qual o valor final que pode chegar? O edital também não menciona: 1) Se há plano de carreira para os cargos [31 e 41], mostrando a progressão de carreira e de vencimentos. 2) Se a carga horária semanal será em horário administrativo, ou, regime de escala, visto o tipo de atividade dos cargos [31 e 41].

**Resposta:** parcialmente procedente. De acordo com o edital de abertura e as Leis Complementares nº 4/2020 e nº 9/2020, o salário inicial para o cargo de Agente de Transito é de R\$ 1.400,000, e para o cargo de Guarda Civil Municipal é de R\$ 1.200,00, benefícios e gratificações devem ser analisadas conforme as respectivas leis. O edital de abertura será retificado para esclarecer que as leis referentes aos cargos devem ser observadas em relação à composição da remuneração.

**Sequencial:** 4

**Subitem:** Cargo: Psicólogo

**Argumentação:** Cargo 27: Psicólogo Olá boa tarde, meu nome é Fernanda! Na Descrição Sumária das Atividades, a serem realizadas pelos profissionais aprovados no concurso, é notório, que os mesmos desempenharão atividades voltadas para a área da Saúde, porém, ao chegar nos conteúdos a serem estudados e que, conseqüentemente, cairão na prova, pode-se perceber que os mesmos estão voltados para a área da Educação. O que acaba se tornando contraditório, pois, se o profissional atuará na Saúde, por qual motivo os conteúdos abortados no concurso serão voltados para a Educação? Muitos candidatos, a esse cargo, estão se fazendo a mesma pergunta! Peço análise, com uma certa urgência, pois já há uma data para realização da prova e precisamos dos conteúdos.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 5

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** Considerando que o Raciocínio Lógico Quantitativo é uma disciplina que tem sua importante sui generis em geral; Considerando que a Pedagogia é regida por diversas leis específicas, tais como: Constituição Federal - capítulo III da educação, da cultura e do esporte, seção I da educação do

art. 205 ao art. 214, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), Plano Municipal de Educação, dentre outras; Considerando que o Raciocínio Lógico e a Legislação sobre a Educação são igualmente importantes, mas que, para a pedagogia, é muito mais importante e frutífero conhecer a legislação educacional, visto que é o instrumento que orienta o dia a dia do professor em seu campo de atuação; Considerando que o edital do presente concurso preteriu a Legislação Educacional, embora fosse mais importante para os pedagogos; Solicitamos, mui cordialmente, especificamente para o cargo de professor, que a exigência de estudar raciocínio lógico quantitativo seja substituída pela legislação educacional, porque assim a renomada banca Cebraspe entregará professores muito mais qualificados para o exercício da profissão.  
**Resposta:** o conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 6

**Subitem:** Auxiliar de creches

**Argumentação:** Quero link pra fazer a minha inscrição

**Resposta:** todas as informações referentes ao certame constam do edital de abertura.

**Sequencial:** 7

**Subitem:** 2.2.2

**Argumentação:** Solicito a retificação do edital com relação às exigências do cargo 47 (Salva Vidas). O edital trás como descrição sumária das atividades a realização de patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor. De acordo com a DPC ( Diretoria de Portos e Costas ), para conduzir embarcação de propulsão a motor é exigida a habilitação ( CHA ), Arrais-amador. Ou seja, com a habilitação Arrais-amador o condutor está apto, de acordo com a Diretoria de Portos e Costas, para conduzir embarcações nos limites da navegação interior. Por isso, peço que retifique o edital e exijam a habilitação ( Arrais-amador ) para o cargo 47, Salva-Vidas. Informações: [www.mar.mil.br](http://www.mar.mil.br) <http://www.marinha.mil.br>>doc Capitania dos portos de sergipe: (79) 3711-1646

**Resposta:** procedente. É obrigatório o porte da "ARRAIS-AMADOR" para finalidade exigida, mediante as Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas (NORMAM -15/DPC). Diante disso, será ajustado o edital.

**Sequencial:** 8

**Subitem:** 14.2.3

**Argumentação:** Observando o edital encontrei diferença entre o conteúdo programado nos conhecimentos requeridos para o Cargo 27 de Psicólogo e as atribuições requeridas para este (item 2.1, cargo 27). As atribuições sugerem ações no campo da saúde, como realizar atividades clínicas e apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais, enquanto que o conteúdo programado (item 14.2.3, cargo 27) sugere atividades no campo da educação, como planejamento de ensino em seus elementos constitutivos, Educação continuada dos profissionais da escola e O fracasso escolar: abordagens atuais. Visto isso, solicito uma revisão dos assuntos programados para o cargo 27. Fico no aguardo

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 9

**Subitem:** CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

**Argumentação:** Bom dia Cebraspe! Quero fazer meu questionamento referente ao Edital do concurso de BARRA DOS COQUEIROS (PMBC) SE, CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL , REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia , mas segundo o Art. 62º da Ldb, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. Segundo esse artigo minha formação de magistério na modalidade Normal é o requisito mínimo para atua como professor de Séries Iniciais e educação infantil, vendo solicita alterações no referido requisito para que eu possa me inscrever nesse cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Ass: Sivaldo Barbosa da Silva

**Resposta:** improcedente. O art. 62 da LDB trata sobre a exigência mínima legal, podendo o contratante, nesse caso, o município, também exigir o nível superior, em licenciatura, de graduação plena, conforme prevê o edital de abertura do concurso.

**Sequencial:** 10

**Subitem:** CARGO 26: Requisito

**Argumentação:** Art. 62º da Ldb, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. Segundo esse artigo minha formação de magistério na modalidade Normal é o requisito mínimo para atua como professor de Séries Iniciais e educação infantil, segundo o artigo 62, solicito alterações no referido requisito para que eu possa me inscrever nesse cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Ivaneide Maria da Silva - Formação nível médio Magistério (curso Normal )

**Resposta:** improcedente. O art. 62 da LDB trata sobre a exigência mínima legal, podendo o contratante, nesse caso, o município, também exigir o nível superior, em licenciatura, de graduação plena, conforme prevê o edital de abertura do concurso.

**Sequencial:** 11

**Subitem:** 2.2.2

**Argumentação:** Solicito a retificação em relação as exigências do cargo 47 de salva-vidas (nível médio), pois como em suas atividades há o manuseio de embarcações de propulsão a motor, deve se exigido no edital a habilitação para conduzi-rem a mesma, que é a ARA (arrais-amador). Os amadores serão habilitados por meio de carteira de habilitação amador (CHA) e serão cadastrados no sistema informatizado de cadastro de pessoal amador (SISAMA), na categoria arrais-amador. Assim como para conduzi-rem veículos os condutores precisam de uma das categorias da CNH, também é exigido uma habilitação para embarcações com propulsão a motor.

**Resposta:** procedente. É obrigatório o porte da “ARRAIS-AMADOR” para finalidade exigida, mediante as Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas (NORMAM -15/DPC). Diante disso, será ajustado o edital.

**Sequencial:** 12

**Subitem:** CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

**Argumentação:** CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Bom dia Cebraspe! Venho fazer um questionamento referente ao Edital do concurso de BARRA DOS COQUEIROS (PMBC) SE, CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL , REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia , mas segundo o Art. 62º da Ldb, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. Segundo esse artigo minha formação de magistério na modalidade Normal é o requisito mínimo para atua como professor de Séries Iniciais e educação infantil, venho solicita alterações no referido requisito para que eu possa me inscrever nesse cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Reginaldo Jose da Silva - Arapiraca Al

**Resposta:** improcedente. O art. 62 da LDB trata sobre a exigência mínima legal, podendo o contratante, nesse caso, o município, também exigir o nível superior, em licenciatura, de graduação plena, conforme prevê o edital de abertura do concurso.

**Sequencial:** 13

**Subitem:** 10.2

**Argumentação:** A avaliação de títulos chama a atenção pelo caráter decisório no resultado do concurso, pois equivale 25% da nota da prova objetiva (8,00 pontos) e 20% da nota final (10,00 pontos). É injusto e infringe o princípio da igualdade. Imagine a seguinte situação um candidato se prepara com dedicação e motivação para a prova objetiva e consegue um bom resultado no exame, porém, por ser um jovem formado na área não consegue pontuar na prova de títulos, assim fica para trás na classificação final. Ter experiência não significa ser mais competente para o cargo, na alínea “E” (do subitem 10.3) afirma que uma pessoa com até cinco anos de exercício na área pode pontuar 1,0 ponto (50 % da prova de títulos e equivalendo a pontuação de 5 questões da prova objetiva), ou seja, consegue ter uma pontuação superior de uma pessoa que tem apenas o diploma de doutorado, mestrado e especialização que somaria o valor 0,83. É até desmotivante para um jovem candidato estudar, sabendo que irá fazer a prova com enorme desvantagem. Essa prova de título é atípica comparando com outros concursos realizados. Por exemplo, o concurso do magistério de São Cristóvão realizado recentemente pela Cebraspe a prova de título avaliou apenas três aspectos (diploma de especialização, mestrado e doutorado) e a pontuação total foi equivalente a 2,5 % da prova objetiva. As provas são instrumentos do concurso que permitem inferir quão preparado os candidatos estão. Assim, “ese o concurso público é procedimento dedicado a homenagear a impessoalidade, a moralidade e eficiência, permitindo, sem qualquer forma de prestígio pessoal, a demonstração de conhecimento pelos interessados em ocupar cargos públicos efetivos ou empregos públicos efetivos, não seria permitido apontar os futuros servidores estatutários de cargo efetivo e empregados públicos a partir da mera aferição de sua bagagem intelectual e profissional, porque, em regra os mais jovens seriam prejudicados, assim como também o seriam aqueles que por razões sócio-econômicas tiveram menores chances de abastecer seu currículo.” (FORTINI E VIEIRA, 2010, p. 63). A prova de títulos premia os candidatos com melhor formação e experiência, mas não pode servir de instrumento de favoritismo. Sendo assim, contesta-se o valor atribuído a prova de títulos, sendo necessária a correção do valor dessa etapa, garantindo a igualdade e proporcionalidade do resultado

final. FORTINI, Cristiana; VIEIRA, Virginia Kirchmeyer. Ponderações sobre a prova de títulos nos concursos públicos. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Edição Especial, ano XXVIII, 2010.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente a essa premissa.

**Sequencial:** 14

**Subitem:** 2.1

**Argumentação:** Cargo: 23 . Professor de Libras Sobre os pré requisitos não está de acordo, pois existem profissionais com a formação devida que é o curso de licenciatura em Letras Libras, portanto o edital deverá ser corrigido. Aguardo a correção.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 15

**Subitem:** 1.4.2.4

**Argumentação:** Informo a vsa que seja realizada a alterações, exclusão, certificação e retificação das leis e portarias supracitada no edital para o cargo 29: - Alteração da PORTARIA N° 1.025/GM/MS DE 21 DE JULHO DE 2015 ,para a PORTARIA N° 1.024 DE 21 DE JULHO DE 2015,pois trata especificamente do ACS e não da referida no edital que se trata do ACE. - Alteração da LEI N° 12.994 DE 17 DE JUNHO DE 2014,para a LEI N° 13.708 DE 2018.Sabe-se que ambas leis altera a LEI 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006,porém a LEI 13.708/18 se trata do atual piso salarial vigente do ACS e ACE. - Certificação da cobrança da LEI 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006,no edital pois a mesma esta expressa de modo implícita e que seja expressa de forma explícita. - Exclusão da PORTARIA N° 535/GM/MS DE 30 DE MARÇO DE 2016,pois,trata apenas do cargo ACE(agente comunitário de Endemias). -Retificação da PORTARIA N° 648/GM/2006-POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB no que se refere as atribuições do ACE.lembrando que o cargo deste item se refere ao agente comunitário de saúde (cargo 29:ACS).

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 16

**Subitem:** 1.2.1

**Argumentação:** Informo a vsa que seja dada transparência e informações em relação ao curso de formação para a área de agente comunitário após o candidato ter sido aprovado no concurso em questão.

**Resposta:** todas as informações referentes ao certame constam do edital de abertura.

**Sequencial:** 17

**Subitem:** 4.0

**Argumentação:** Informo a vsa que seja dada transparência com relação a quantidade de vagas eatabelicidas para preenchimento do cadastro reserva para os cargos estabelecidos no edital.

**Resposta:** todas as informações referentes ao certame constam do edital de abertura.

**Sequencial:** 18

**Subitem:** 2.2 NÍVEL MÉDIO

**Argumentação:** Impugnação quanto a exigência de CNH AB, para o cargo 41: Guarda Civil Municipal. A exigência da carteira de habilitação só se justifica se estiver em consonância com a natureza do cargo;

caso contrário, é considerado ofensivo ao princípio da isonomia e da impessoalidade. Em que pese os editais de concursos públicos estarem autorizados a estabelecer restrições aos candidatos, essas devem, além de serem proporcionais e razoáveis, guardar relação com o cargo, atribuição ou função a ser desempenhada, sob pena de criar situações discriminatórias entre aqueles que ocupam o mesmo cargo. Se a CNH não é exigência para a investidura no cargo de Guarda Municipal, impor tal condição para a participação em curso de capacitação, ao menos a priori, reputa-se como sendo exigência desarrazoada. A exigência da apresentação da carteira nacional de habilitação CNH AB extrapola os limites da proporcionalidade e razoabilidade, pois qualidades de motorista de veículo automotor não é pertinente à utilização de armamento legal, até porque não é possível fazer o uso da arma letal enquanto motorista de viatura policial. Se fosse considerado como requisito a categoria "CNH B" consideraria até razoável, mas não a o que se falar na exigência de categoria "CNH AB".

**Princípio da Impessoalidade e Princípio da Igualdade:** Caracteriza-se pela atuação neutra do administrador do concurso, evitando tomar decisões de modo a favorecer no certame, um ou outro candidato, mais ou menos qualificado, para investir no cargo público, com finalidade de beneficiar ou prejudicar outrem, evitando por consequência qualquer tipo de influência política, favorecimento e perseguições. Hely Lopes afirma que: "o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85)

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, determina a competição entre os licitantes/candidatos seja de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos. Ora, nem a LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas, dispõe como exigência "CNH B" quanto mais "CNH AB" como é solicitado no edital em questão. Diante do exposto, REQUER que seja excluída a exigência de habilitação AB para o cargo 41: Guarda Civil Municipal, não sendo tal condição requisito do cargo, respeitando desta a forma os Princípios Norteadores do Concurso Público. Nestes termos, pede Deferimento.

**Resposta:** improcedente. É sabido que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, regulamentado pela Lei nº 13.022/14, não dispõe como requisito para a investidura em cargo público na guarda municipal, ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB. Por outro lado, a referida lei, em seu art. 10, parágrafo único, permite que outros requisitos para a investidura no cargo supracitado sejam definidos. Dessa forma, com fundamento na Lei Complementar nº 009/2020, a qual tem como fulcro regulamentar o instituído na Lei Complementar nº 001/2005, a razão para a exigência da CNH, categoria AB, insculpida no edital do certame, subsiste, haja vista a previsão expressa deste requisito no art. 27, inciso VI, da LC nº 009/2020.

**Sequencial:** 19

**Subitem:** 7.3

**Argumentação:** Porque não colocar horários diferentes de provas para nível médio e fundamental, sendo que vários outros concursos já fizeram isso e que é muito bom pra banca em termo de inscrição e para o estudante que concorre para duas opções, e também em relação aos cargos de agente de trânsito e guarda municipal, onde o perfil do candidato é quase o mesmo.

**Resposta:** improcedente. A definição a respeito dos turnos de aplicação de provas é critério da Administração.

**Sequencial:** 20



**Subitem:** 2.58

**Argumentação:** Na descrição sumária da atividade de pedreiro está a descrição de merendeiro.

**Resposta:** Procedente. O edital será retificado para corrigir as atribuições do cargo.

**Sequencial:** 21

**Subitem:** 2

**Argumentação:** Os requisitos que pedem estão errados, professor de Libras: profissional formado em Letras Libras, tem Lei e Decreto sobre as disciplinas de Libras ser ministrado por graduado em Letras Libras Licenciatura plena, veja também o edital da SEAD PSS Libras de 2019, requisitos e formação acadêmica. Desta forma, solicito mor meio deste a correção do presente Edital de forma que atenda a legislação vigente no tocante a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e ao Decreto nº 5.626, 22 de dezembro de 2005, em especial ao capítulo III, sendo desta forma incluído para o cargo de professor de Libras a prioridade para pessoas surdas, caso não tiver inscritos, podem as pessoas ouvintes concorrer a vaga. Segue anexo o trecho do Decreto nº 5.625/2015 ao qual faço referência e que está disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html> Grato. Obrigado pela atenção. Aracaju, 21 a de abril de 2020

**Resposta:** improcedente. O edital de abertura está de acordo com a legislação vigente, haja vista a quantidade de vagas reservada aos deficientes.

**Sequencial:** 22

**Subitem:** Auxiliar de cozinha

**Argumentação:** Auxiliar de cozinha

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 23

**Subitem:** Item 14.2.2

**Argumentação:** Item 14.2.2 conhecimentos gerais para todos os cargos Conhecimentos de português e raciocínio para todos os níveis de ensino. O que acaba englobando assuntos mais presentes no ensino médio, o que dificulta para o nível de escolaridade fundamental. A abrangência desses conteúdos para todos os níveis de escolaridade atrapalha na formulação de perguntas para prova de nível fundamental, o que acaba extrapolando o nível dificuldade em um prova do nível fundamental.

**Resposta:** improcedente. A prova será dimensionada, a partir dos conteúdos, para os diversos níveis de escolaridade exigidos dos candidatos.

**Sequencial:** 24

**Subitem:** 6.4.8.2.1

**Argumentação:** Quanto a isenção de doador de medula óssea previsto na Lei 13.656/2018 não cabe a interpretação de que é necessário ter feito a doação, basta ser um candidato a doação, conforme consta no artigo 1º, inciso II, da referida lei. Art. 1º São ISENTOS do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União: II “ os CANDIDATOS doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A referida Lei caberá para todos os concursos a partir de 30 de abril de 2018 e a interpretação é de que O CANDIDATO A DOADOR DE MEDULA ÓSSEA É ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS. Entende-se como doador quem consta no Redome. O Estado de Sergipe legislou

especificamente sobre a isenção dos doadores de medula óssea, com fulcro na Lei 8.094 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, a referida lei coloca como requisito: Art. 1º Os doadores de Medula Óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Sergipe, no âmbito de sua administração direta e indireta. Art. 2º Para obter a isenção tratada no art. 1º, o candidato interessado deve apresentar o documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos locais de inscrição. Parágrafo único. Em caso de inscrição pela internet, a organização do concurso deve deixar um campo para preenchimento da informação se o candidato é doador de medula óssea, devendo o mesmo apresentar nos locais indicados o documento original ou cópia autenticada, sob pena de perda do benefício. Levando-se em consideração o princípio da especificidade das normas, onde normas específicas supre as normas gerais, resta claro que o requisito apresentado no referido Edital é ilegal e deve ser imediatamente retificado com fulcro na lei específica para doador de medula óssea Lei 8.094/16 que supre a generalização da lei 13.656/2018 quanto aos requisitos que a banca deverá observar. Portanto, o impugnante requer modificação no item 6.4.8.2.1 para que conste: 1ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018 e Lei 8.094/16): Devendo os candidatos interessados apresentarem o documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

**Resposta:** improcedente. A Lei nº 13.656/2018 é clara ao estabelecer que serão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, os **candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde**, bem como que o cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, **nos termos do edital do concurso**.

**Sequencial:** 25

**Subitem:** 2.2 NÍVEL MÉDIO

**Argumentação:** Inicialmente, os ramos do Direito e Administração Pública são orientados por princípios norteadores entre eles estão Razoabilidade e Proporcionalidade. A Razoabilidade é um princípio relacionado a Legalidade, através do qual a Administração pública pratica seus atos a fim de legitimar as suas condutas, ou seja utilizando o princípio como vetor para justificador de suas ações. Por sua vez, a Proporcionalidade consiste em agir com bom senso, levando-se em conta a relação entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato. Nesse mesmo sentido, Antonio José Calhau de Resende define a Razoabilidade da seguinte forma: “A razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato”. A Constituição Federal, diploma máximo do ordenamento jurídico brasileiro, adota entre seus princípios a Isonomia entre os participantes nos certames públicos, como é tratado no artigo 37, inciso I: “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”. Ademais segundo observação Doutrinária a Administração Pública, na elaboração de seus editais de concursos para ingresso em cargos ou empregos públicos, não pode impor condições, vedações ou discriminações para a participação no certame, sem expressa disposição legal, respeitando a isonomia, a razoabilidade e a impessoalidade : “proibição de que editais de concursos públicos estabeleçam exigências que não tenham base legal.” (ALEXANDRINO; PAULO, 2014, p. 271). Por fim,

a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais prevê em seu Capítulo V as Exigências para investidura no cargo de Guarda Municipal, nas quais em nenhum momento é citado na Lei Federal o requisito de habilitação de trânsito, muito menos de forma cumulativa as habilitações de categoria A e B. "Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal: I - nacionalidade brasileira; II - gozo dos direitos políticos; III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível médio completo de escolaridade; V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; VI - aptidão física, mental e psicológica; e VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital." Dessa forma, observa-se que o Edital não está em conformidade com as premissas basilares do ordenamento jurídico brasileiro na medida que estipula condições desproporcionais e sem mera razoabilidade para se exigir Habilitação A cumulativamente com a B, uma vez que a própria Lei nº 13.022 não prevê essa necessidade para investidura no Cargo de Guarda Municipal, previsto no código 41, do item 2.2 desse certame. conforme exposto, REQUER a revisão do item supra referido, de modo que seja excluída tal exigência de habilitação de categoria A e B para o cargo de Guarda Civil Municipal, Código 41, item 2.2, deste Edital. . Nestes termos, pede Deferimento.

**Resposta:** improcedente. É sabido que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, regulamentado pela Lei nº 13.022/14, não dispõe como requisito para a investidura em cargo público na guarda municipal, ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB. Por outro lado, a referida lei, em seu art. 10, parágrafo único, permite que outros requisitos para a investidura no cargo supracitado sejam definidos. Dessa forma, com fundamento na Lei Complementar nº 009/2020, a qual tem como fulcro regulamentar o instituído na Lei Complementar nº 001/2005, a razão para a exigência da CNH, categoria AB, insculpida no edital do certame, subsiste, haja vista a previsão expressa deste requisito no art. 27, inciso VI, da LC nº 009/2020.

**Sequencial:** 26

**Subitem:** 0.0.0.

**Argumentação:** NO MOMENTO NAO TENHO POR QUE IMPUGNAR

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 27

**Subitem:** 12020

**Argumentação:** Não há impugnação sobre o edital

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 28

**Subitem:** 8.11

**Argumentação:** O presente recurso tem o objetivo de requerer uma reavaliação sobre o referido item. Verifica-se que, dentre as disciplinas, não há distinção de pesos como critério de avaliação. Assim, uma vez qualificado no instrumento de avaliação em processo de seleção, poderá, neste entendimento, causar uma avaliação individual não justa, tratando conhecimentos de áreas distintas, invariáveis em nota e peso, diferentemente de padrões estabelecidos em outros editais da Cespe/Cebraspe, e que já são estudados e assimilados por milhares de estudantes em todo o país. Diante do que foi exposto se faz necessário buscar a intervenção administrativa para que o entendimento apresentado possa ser sanado entre as partes, banca examinadora e órgão público. E que, cientes da lógica da proporcionalidade dos pesos oportunizem uma retificação justa sobre níveis e disciplinas.

**Resposta:** improcedente. A definição da avaliação encontra-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 29

**Subitem:** 10.3

**Argumentação:** Com base na prova de títulos proposta pelo edital Nº 1/2020 da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, questiono onde está o princípio da ISONOMIA, base da nossa constituição federal, no quesito que prevê que o candidato com "experiencia" terá 0,20 ponto para cada ano de experiência podendo este alcançar 1,0 ponto no total, ou seja 10% do valor total da prova, se sobrepondo à titulações de Mestrado e Doutorado e fazendo com quem não tem ou não possa comprovar sua experiência fique prejudicado.

**Resposta:** improcedente. A distribuição da pontuação no quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos respeita o equilíbrio que deve ser observado entre os títulos de cunho acadêmico com os relacionados à experiência profissional, considerando que ambos são relevantes para o exercício do cargo para o qual se pretende selecionar.

**Sequencial:** 30

**Subitem:** não tenho

**Argumentação:** não entendi nada, quero apenas baixa o edital

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 31

**Subitem:** 10.2

**Argumentação:** Conforme se pode interpretar da leitura da Constituição Federal da República, a fase de títulos é subalterna à objetiva, razão pela qual se admite, para diversos cargos de nível superior, a prescindibilidade da exigência de títulos para a somatória da nota final do candidato. Com efeito, a despeito da obrigatoriedade dessa etapa em determinados cargos, tal qual o de magistério, o eminente ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, dispõe que esta fase deve servir somente para refletir a classificação do candidato, e não para ostentar caráter eliminatório, sob pena de infringir o princípio constitucional da igualdade, haja vista ser empecilho para que candidatos jovens e pobres, principalmente, obtenham a aprovação, uma vez que normalmente estes são impossibilitados de terem densos currículos, em função das razões socioeconômicas. No caso em análise deste edital, estabelecem-se 2,00 pontos, no máximo, à fase de Avaliação de Títulos, o que pode ser convertido em 20% da nota final. Embora sirva como critério classificatório, conforme dispõe o edital, a pontuação de títulos, da maneira como fora estabelecida, evidencia o caráter desigual aos que almejam à aprovação neste concurso público, mas que não possuem os mencionados "densos currículos", visto que tal percentual é suficiente para eliminar um candidato que, antes da etapa de títulos, estivesse em classificação dentro das vagas, considerando a nota da prova objetiva. Diante disso, impugna-se o valor atribuído a esta etapa, solicitando a correção para valor que confira igualdade e proporcionalidade na nota final. Referência: BRITTO, Carlos Ayres. Concurso Público: requisitos de inscrição. In: Revista Trimestral de Direito Público, nº 6. 1994, p. 70.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente essa premissa. Por essa razão, não há que se falar em ajuste nesse ponto no referido edital.

**Sequencial:** 32

**Subitem:** 7.1.2

**Argumentação:** Nobre organizadora do concurso em comento. Gostaria de solicitar à vossa senhoria às medidas necessárias ao esclarecimento sobre as fases a que serão submetidos os candidatos aprovados no cargo 47. Salva vidas. Vai ter taf? Vai ter curso de formação? O SALÁRIO é r\$ 1,081 ou 1,242 ,00? Outra informação útil é se vai ter cadastro reserva e vagas para afrodescendentes. ?

**Resposta:** improcedente. Todas as informações referentes ao certame constam do edital de abertura.

**Sequencial:** 33

**Subitem:** 2.1.2

**Argumentação:** De suma importância

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 34

**Subitem:** 14.2.4 / CARGO 41:

**Argumentação:** Considerando o disposto em: CF/88, Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: Considerando o disposto em: 9.784/99, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da LEGALIDADE, finalidade, motivação, RAZOABILIDADE, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, INTERESSE PÚBLICO e eficiência. VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; Serão 10 questões em conhecimentos específicos (Item 7.1.3 edital) // Cargo 41: Guarda Civil Municipal. O edital apresenta conteúdo: Exagerado, confuso e repetitivo, no item, 14.2.4 [Cargo 41 - Guarda Civil Municipal], sendo contrário ao disposto na lei 8.666/93, Art. 40, VII. A matéria TRÂNSITO - NO EDITAL - é mais exigente no [cargo 41] Guarda Civil Municipal - que é órgão de segurança pública do município -, do que no próprio cargo dos agentes de trânsito do município [Cargo 31]. O pedido é que a parte de conhecimentos específicos do [Cargo 41 - Guarda Civil Municipal] tenha descrição sucinta e clara, conforme disposto em [8.666/93] mas exatamente em seu Art. 40, I e VII. Informar quais resoluções do CONTRAN serão exigidas para [Cargo 41 - Guarda Civil Municipal], pois, no [cargo 31 - agentes de trânsito] há delimitação, quando se fala em: [2 Sinalização de regulamentação. 3 Sinalização de advertência] essa descrição, remete, com precisão, à resolução 160/04 do CONTRAN. No [Cargo 41 - Guarda Civil Municipal] dá a entender que é para o candidato estudar: TODAS as resoluções do CONTRAN, o que não seria razoável para o limite de 10 questões em - conhecimentos específicos -, considerado a importância das outras disciplinas no certame. Em: Noções sobre segurança patrimonial // Noções de Segurança do Trabalho // Normas de segurança: // Normas básicas de higiene // Noções de Primeiros Socorros, especificar legislação [caso haja], ou outra regulamentação legal que trate sobre o assunto. O edital não está sendo claro, quanto a essas disposições no certame [8.666/93, Art. 40, VII]. Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/1990). Há capítulo específico para o [cargo 41 - Guarda Civil Municipal]? São 267 artigos nesse dispositivo de lei. Estatuto do Idoso (10.741/2003). Há capítulo específico para o [cargo 41 - Guarda Civil Municipal]? São 118 artigos nesse dispositivo de lei.

**Resposta:** improcedente. Conforme a Lei Federal nº13.022, de 8/8/2014, é competência do Guarda Civil Municipal exercer as atividades descritas em lei ou de forma concorrente, mediante convênios entre os órgãos de trânsito estadual ou municipal. Diante disso, é razoável que sejam cobradas todas as legislações de trânsito vigentes, inclusive, resoluções do CONTRAN.

Em relação ao Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e ao Estatuto do Idoso, o Guarda Civil Municipal estará diariamente tratando de situações ligadas ao público em geral e poderá atender às demandas que necessitem de conhecimentos do ECA e do Estatuto do Idoso. Dessa forma, faz-se necessário o conhecimento na área.

**Sequencial:** 35

**Subitem:** 6.4.8.1

**Argumentação:** REFERENTE AO ITEM 6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Ocorre que temos a lei estadual nº 4087/99 que versa sobre a possibilidade de isenção da taxa de concursos públicos ser doador de sangue, e esta não foi mencionada no referido edital. Podemos usar como referência o edital do concurso da Polícia Militar de Sergipe no ano de 2018 que previu em seu item 4.3.1 alínea "a" a possibilidade de isenção por essa modalidade, conforme segue abaixo. 4.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição: 4.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período da 09h00 do dia 09/04/2018 até às 23h59min do dia 12/04/2018, observado o horário de Brasília, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições: a) ser doador de sangue (Lei nº 4087/99): o candidato deverá ter realizado a última doação num prazo anterior a 06 (seis) meses da efetivação da inscrição e ter no mínimo 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano; Assim, diante das informações prestadas, aguardo deferimento para inclusão dessa modalidade de isenção no referido edital.

**Resposta:** improcedente. A Lei Estadual nº 8.047, de 14 de maio de 1999, não se aplica ao concurso público em questão, uma vez que seu art. 1º estabelece que os doadores de sangue estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Sergipe, e no presente caso, o concurso está sendo promovido **pelo Município de Barra dos Coqueiros**, e não pelo Estado de Sergipe. Nesse caso, em não havendo **legislação municipal** que regulamente sobre a isenção de taxa em concursos públicos, optou-se por aplicar, por analogia, a legislação Federal, que é mais atual e de abrangência em todo território Nacional.

**Sequencial:** 36

**Subitem:** Impugnacao

**Argumentação:** Contra a impugnacao do edital, acredito que esta pandemia logo passe e tudo voltara ao normal.

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 37

**Subitem:** 0.0.0

**Argumentação:** Nada a impugnar

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação.

**Sequencial:** 38

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** Não faz sentido concurso para o magistério ter para todos os casos raciocínio lógico, uma vez que cada área deverá ter a competência para ministrar sua disciplina, não tento necessariamente que saber esse conteúdo. Inadmissível um concurso de magistério não ter claramente as principais leis e documentos oficiais relacionado ao exercício do trabalho.

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 39

**Subitem:** 10.2

**Argumentação:** O peso 2 dos títulos não é justo visto que esse peso é retirado do total de pontos do concurso, visto que os candidatos que não possuem nenhum título ou experiência saíra em desvantagem, mesmo tendo a oportunidade de fechar a prova, que nesse caso só valerá até 8 pontos.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente a essa premissa.

**Sequencial:** 40

**Subitem:** 7.1.1

**Argumentação:** Há uma quantidade maior de questões de conhecimentos gerais e uma quantidade extremamente reduzida de questões no conhecimento específico.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 41

**Subitem:** 2.1

**Argumentação:** A remuneração prevista para o "Cargo 10: Engenheiro Civil" está muito abaixo do salário mínimo profissional estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe (CREA/SE), que está de acordo com a Lei nº 4.950-A, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

**Resposta:** improcedente. A Lei Complementar nº 5, de 10 de março de 2020, dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Município de Barra dos Coqueiros e estabelece o salário-base do Engenheiro.

**Sequencial:** 42

**Subitem:** 7.1.1, 7.2 e 14.2.2

**Argumentação:** Ilustríssimo senhor Presidente da comissão organizadora do concurso da Prefeitura da Barra dos Coqueiros, venho solicitar algumas modificações pertinentes ao edital em questão. É notável que ocorreu uma má distribuição das disciplinas constante no subitem 14.2.2 e do número de questões referente a parte de conhecimentos específicos ao cargo de professor da Educação Básica constante no subitem 7.1.1. Nesse sentido solicito a retirada a disciplina raciocínio lógico que é impertinente ao cargo citado e inclusão das legislações LDB, PNE e ECA que são disciplinas de suma importância para o cargo de professor e dessa forma possibilitando um aumento no número de questões específicas. Solicito também no tocante ao subitem 7.2 equiparação da duração de horas de prova para todos os cargos independentes do nível, tendo em vista que o número de questões é o mesmo para todos e o grau de complexidade também. Posto isto, solicito deferimento das solicitações e desde já agradeço.

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 43

**Subitem:** 2.1 / CARGO 23

**Argumentação:** O cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ DISCIPLINA: LIBRAS tem como requisito "diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, acrescido, de certificado do Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC." Eu, José Hericles Santos de Almeida, portador do RG 36278254 - SSP SE, formado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LIBRAS, modalidade presencial. Venho através deste solicitar a impugnação desse edital, levando em consideração a quantidade de profissionais já formados pela UFS, com total capacidade em exercer suas funções como Professor de Libras, uma vez que toda graduação é voltada ao ensino da língua, tanto como L1 quanto L2. É inaceitável que neste edital o cargo de Professor de Libras não seja exclusivamente voltado para os profissionais da área. O Curso de Letras Libras da Universidade Federal de Sergipe, iniciou no ano de 2014, hoje com mais de 20 profissionais formados e qualificados para cargo, curso esse que obteve nota 4 do MEC na sua última avaliação. Para maiores informações contatar o Departamento de Libras (DELI) da Universidade Federal de Sergipe: Endereço: Cidade Universitária Prof Aloísio de Campos, São Cristóvão - SE, 49100-000 Telefone: (79) 3194-7513

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 44

**Subitem:** 1

quero participar do concurso público para o provimento de vagas para educador físico e guarda civil

**Resposta:** improcedente. Os procedimentos para inscrição no concurso constam do edital de abertura.

**Sequencial:** 45

**Subitem:** 6.4.8.2.1

**Argumentação:** POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Ao restringir ao profissional médico o edital está desvalorizando o enfermeiro, que na maioria das vezes é o responsável pelo setor de doação de sangue e medula. O enfermeiro tem conhecimento técnico e científico para exercer esta função, o que torna sua assinatura na declaração válida. Sugiro editar esse subitem para uma declaração da instituição reconhecida pelo Ministério da Saúde, permitindo que a assinatura do enfermeiro também seja aceita.

**Resposta:** improcedente. A Lei nº 13.656/2018 é clara ao estabelecer que serão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, os **candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde**, bem como que o cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, **nos termos do edital do concurso**.

**Sequencial:** 46

**Subitem:** 2 DOS CARGOS 2.1. 27

**Argumentação:** Boa tarde! Gostaria de uma análise quanto a descrição do CARGO e SELEÇÃO PARA ESTUDO do concurso da Barra dos Coqueiros em Sergipe conforme edital [https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/PREF\\_BARRA\\_COQUEIROS\\_20\\_SE/arquivos/ED\\_1\\_PREF\\_COQUE](https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/PREF_BARRA_COQUEIROS_20_SE/arquivos/ED_1_PREF_COQUE)



IROS\_20\_ABERTURA.PDF uma vez que não parece fazer correlação. A seleção para estudo volta-se para o psicólogo escolar enquanto que o cargo não descreve isso. Seria possível ser avaliado pela Banca? CARGO 27: PSICÓLOGO REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as equipes de saúde da família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial –“ conselhos tutelares associações de bairro, grupos de autoajuda; priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. CARGO 27: PSICÓLOGO PSICOLOGIA: 1 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 1.1 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas, multimídia educativa e avaliação educacional. 1.2 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 2 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e funcionários, planejamento de políticas educacionais. 2.1 Educação corporativa, educação à distância, projeto pedagógico. 3 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 4 Dificuldade de aprendizagem: o papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na educação superior. 4.1 O fracasso escolar: abordagens atuais.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 47

**Subitem:** 27

**Argumentação:** Olá! Após ler o edital pude perceber que o conteúdo programático a ser estudado pelos candidatos às vagas de psicólogo não está de acordo com as suas atribuições (atividades) a serem desenvolvidas. o conteúdo que o edital pede para ser estudado é para psicologia escolar enquanto que as atividades a serem realizadas dizem respeito ao atendimento de famílias, pessoas com transtornos mentais graves, atendimento em CAPS e outras atividades que não estão contempladas no conteúdo programático. Att, Luiz Marcos

**Resposta:** Procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 48

**Subitem:** Guarda civil

**Argumentação:** Quero fazer

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 49

**Subitem:** 7.5

**Argumentação:** O item 7.5 afirma que os cargos de número 31,41 e 47 serão convocados para o teste de aptidão física, sendo que todo o restante do edital cita apenas o cargo 41-Guarda Civil para o citado teste. Desta forma, peço que retifiquem tal informação para esclarecimento de quem pretende prestar concurso para os cargos 31 ou 47. Agradeço a atenção.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 50

**Subitem:** 7.1.3

**Argumentação:** Com todo respeito, mas acredito que a banca se equivocou em colocar 30 questões para Conhecimentos Gerais e 10 para específico. Acredito que deva ser 10 para Conhecimentos Gerais e 30 para específico. Desde já agradeço

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 51

**Subitem:** Quero me candidatar para ensin

**Argumentação:** Quero fazer o concurso da Barra dos coqueiros para auxiliar de cozinha

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 52

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** os assuntos cobrados não condizem com o nível de escolaridade exigida no nível fundamental I, principalmente língua portuguesa

**Resposta:** improcedente. A prova será dimensionada, a partir dos conteúdos, para os diversos níveis de escolaridade exigidos dos candidatos.

**Sequencial:** 53

**Subitem:** 5.1 Referência bibliográfica

**Argumentação:** No CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO. De acordo com a ABNT/CB-014 - Comitê Brasileiro de Informação e Documentação. A ABNT NBR 6032/1989 Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas. Foi cancelada desde o dia 08 de janeiro de 2020, dessa maneira não satisfaz ao edital como assunto programático para tal cargo, porque segundo a ABNT/CB-014 Informação e Documentação o motivo do cancelamento foi: Esta Norma não está de acordo com as regras gramaticais vigentes. Portanto, o cancelamento dela já está em vigor e foi antes desse edital aqui citado. Logo, peço que revejam o item que descreve tal norma que é ela a NBR 6032/1988 Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas. E está descrita no subitem 5.1. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4243>

**Resposta:** improcedente. O edital não menciona NBR 6032, menciona a NBR 6023, que está em vigor.

**Sequencial:** 54

**Subitem:** 7/7.1.1

**Argumentação:** No edital item 7 no subitem 7.1.1 NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS) Os conhecimentos específicos, são aquelas matérias relacionadas à área de formação do candidato. Os candidatos têm de saber para terem bom desempenho na função por isso acho importante mudar a pontuação do conhecimento específico em relação aos outros conteúdos, outra coisa é em relação aos números de questões do específico que são poucas e ainda divide com conhecimentos pedagógicos que o conteúdo é muito abrangente sem contar que nos conhecimentos pedagógicos não abordou a lei da Educação a LDB e o ECA já que iremos trabalhar com crianças e adolescentes. Diante do exposto, solicito: que coloquem mais peso no conhecimento específico e inclua a LDB e ECA.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 55

**Subitem:** 10/10.3

**Argumentação:** A administração municipal lançou o edital de concurso público nº 01/2020, em 16 de abril de 2020, para preenchimento de diversos cargos no executivo. A seleção será composta de 2 (duas) fases, a saber: Prova objetiva, e Prova de Títulos. É exatamente na última fase item 10 subitem 10.3 que reside a intenção de macular os princípios constitucionais e da administração pública, em especial o da ISONOMIA. Na prova de Títulos o edital estabeleceu como um dos critérios de concessão de vantagem ao candidato o fator "experiência". E mais, o edital fixou o valor de 0,20 ponto para cada ano de experiência somando 1 ponto no total sendo que equivale 12,5% do valor total da prova e se o candidato tiver titulações essa pontuação aumentará podendo chegar a 25% do valor total da prova fazendo com quem não tem experiência fique para trás. Por fim, vale destacar que a fase de títulos só pode ter caráter classificatório, e o peso dos valores atribuídos não pode ser decisivo no resultado do concurso. Diante do exposto, solicito: a exclusão das alíneas D e E, bem como, a redução dos pontos das alíneas A, B e C, visto que apresenta desproporcionalidade e critérios descabidos em relação aos concursos públicos que a banca realiza.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente essa premissa.

**Sequencial:** 56

**Subitem:** 10/10.3

**Argumentação:** Na avaliação de títulos que chega 2,00 pontos, percebe-se que terá valor decisivo no resultado final do concurso, chegando a aumentar a pontuação do candidato em até 25% do que pode ser obtido na prova objetiva (8,00 pontos). As provas, e apenas elas, permitem inferir quão preparado o concorrente está. Os títulos, ainda que possam revelar experiências, a depender do que venha a ser reconhecido como título hábil em dado certame, não traduzem o mecanismo correto para a avaliação do mérito. Por fim, vale destacar que a fase de títulos só pode ter caráter classificatório, e o peso dos valores atribuídos não pode ser decisivo no resultado do concurso. Diante do exposto, solicito: a exclusão das alíneas D e E, bem como, a redução dos pontos das alíneas A, B e C, visto que apresenta desproporcionalidade em relação aos concursos públicos que a banca realiza.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente essa premissa.

**Sequencial:** 57

**Subitem:** 10/10.3

**Argumentação:** Na avaliação de títulos que chega 2,00 pontos, percebe-se que terá valor decisório no resultado final do concurso, chegando a aumentar a pontuação do candidato em até 25% do que pode ser obtido na prova objetiva (8,00 pontos). As provas, e apenas elas, permitem inferir quão preparado o concorrente está. Os títulos, ainda que possam revelar experiências, a depender do que venha a ser reconhecido como título hábil em dado certame, não traduzem o mecanismo correto para a avaliação do mérito. Por fim, vale destacar que a fase de títulos só pode ter caráter classificatório, e o peso dos valores atribuídos não pode ser decisivo no resultado do concurso. Diante do exposto, solicito: a exclusão das alíneas D e E, bem como, a redução dos pontos das alíneas A, B e C, visto que apresenta desproporcionalidade e critérios descabidos em relação aos concursos públicos que a banca realiza.

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente essa premissa.

**Sequencial:** 58

**Subitem:** 2.2 Cargo 38: eletricista

**Argumentação:** O cargo de eletricista está com atribuições de encanador. O eletricista não é para fazer manutenções em redes hidráulicas, nem preventiva, nem corretiva, muito menos passar listas de materiais... Isso é atribuições de encanador.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 59

**Subitem:** 7.1 As fases do concurso estão

**Argumentação:** O quadro de questões diz o seguinte: (P1) Objetiva/ Conhecimentos gerais/ 30 questões. Conhecimentos gerais abrangem 4 disciplinas distintas( português, raciocínio lógico, legislação do município e realidade, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do município de Barra dos Coqueiros), logo se faz necessário a distribuição das questões como em outros concursos realizados pela Excelentíssima banca Cebraspe, onde o quadro de questões de conhecimentos básicos vem especificando o numero de questões para cada disciplina. Peço deferimento.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 60

**Subitem:** Conhecimentos gerais

**Argumentação:** Espero que, com esse edital consiga uma explicação adequada para concluir meus estudos .

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 61

**Subitem:** 2.1 nível superior -cargo 27 p

**Argumentação:** a descrição do cargo esta incongruente com o conteúdo que está no item 14..2.3 - cargo 27. O primeiro descreve atividades de um psicólogo do nasf ou até do Caps e no segundo item o conteúdo relaciona-se as atividades do psicólogo escolar ficando a dúvida onde ele irá atuar, como psicólogo da saúde ou escolar?

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 62

**Subitem:** 9.2

**Argumentação:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do concurso da Barra dos Coqueiros SE, impugnação do presente edital, para questionar como será feito o teste de aptidão física para o cargo de Agente de Trânsito(31) e Salva Vidas(47), informado no item 7.5, tendo em vista que, no edital só consta informação de como será feito o TAF item 9.2 para o cargo de Guarda Municipal(41). Nestes termos pede deferimento.

**Resposta:** procedente. O subitem será retificado, pois não haverá TAF para os cargos 31 e 47 por ausência de previsão legal nesse sentido.

**Sequencial:** 63

**Subitem:** 7.5

**Argumentação:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do concurso da Barra dos Coqueiros SE, eu Jéssica de Deus Souza RG 001.590.999, CPF 031.074.431-82, venho por meio desta, fazer a impugnação do presente edital, para questionar como será feito o teste de aptidão física para o cargo de Agente de Trânsito(31) e Salva Vidas(47), informado no item 7.5, tendo em vista que, no edital só consta informação de como será feito o TAF item 9.2, para o cargo de Guarda Municipal(41). Nestes termos pede deferimento.

**Resposta:** procedente. O subitem será retificado, pois não haverá TAF para os cargos 31 e 47 por ausência de previsão legal nesse sentido.

**Sequencial:** 64

**Subitem:** 7.2

**Argumentação:** A duração das provas de nível superior é menor que as provas de nível médio e fundamental sendo que todos os níveis tem o mesmo número de questões. É razoável dizer também que a complexidade de provas de nível superior sejam maiores que a de nível fundamental, demandando assim maior tempo para resolução daquelas.

**Resposta:** improcedente. O dimensionamento do tempo está adequado para todos os cargos.

**Sequencial:** 65

**Subitem:** 0

**Argumentação:** Concordo com todos os termos do edital

**Resposta:** Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 66

**Subitem:** 2.0/2.1

**Argumentação:** Cargo 23: Professor de Educação Básica - Disciplina: Libras No Requisito pede diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, visto que em 2010 a UFSC formou sua primeira turma de Licenciatura em Letras Libras EAD e a segunda turma em 2012. No estado de Sergipe, o curso de Licenciatura em Letras Libras teve sua primeira turma formada no ano de 2018 pela Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial no Campus de São Cristóvão. Com isto, o estado de Sergipe tem profissionais habilitados para o cargo acima com a formação específica para este certame.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 67

**Subitem:** 2.1

**Argumentação:** Cargo 23: Professor de Educação Básica - Disciplina: Libras No Requisito pede diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, visto que em 2010 a UFSC formou sua primeira turma de Licenciatura em Letras Libras EAD e a segunda turma em 2012. Em Sergipe, o curso de Licenciatura em Letras Libras teve sua primeira turma formada no ano 2018 pela Universidade Federal de Sergipe, na modalidade presencial no Campus de São Cristóvão. Com isto, o estado de Sergipe tem profissionais habilitados para o cargo acima mencionado com a formação específica para este certame.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 68

**Subitem:** 1..2

**Argumentação:** Esse concurso é de responsabilidade da Cebraspe, portanto, somente a empresa poderá passar informações sobre ele. Acontece que, após uma live feita por uma empresa de Aracaju de um curso preparatório para concursos, várias informações foram dadas através do Prefeito da cidade, tirando dúvidas de candidatos como horário de prova, salários etc antes mesmo do edital sair. Isso fere um princípio constitucional da imparcialidade. Informações foram dadas de maneira privilegiadas para a dona dessa empresa, onde a mesma saiu repassando-as aos alunos antes mesmo do edital ser publicado no diário oficial do município. De fato, me senti mal, pensando que esse certame serviria apenas para privilegiar uma parcela de candidatos. Essa instituição fez o concurso de São Cristóvão de maneira memorável, exemplar, mas dessa vez não está ocorrendo o mesmo. Aguardo, sinceramente, providências pois sei que essa empresa é idônea e reconhecida no Brasil pela seriedade

**Resposta:** improcedente. Em respeito ao princípio da transparência e impessoalidade, todos os atos praticados pelo município foram disponibilizados no *Diário Oficial*, desde a contratação da banca examinadora quanto à publicação do edital, e o município está disponível para sanar dúvidas de qualquer cidadão.

**Sequencial:** 69

**Subitem:** 14.2.2.2

**Argumentação:** Não é comum cobrar raciocínio lógico para docentes, haja vista que esse teor de conteúdo servirá para fiscal de tributos, arquiteto, engenheiro e professor de matemática, o que não está sendo feito, generalizando esse conteúdo para todos os cargos. Se quiser medir um nível melhor de conteúdo, acrescentem uma dissertação para os cargos de docentes, já que esse sim pode medir, de fato, os nossos conhecimentos.

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 70

**Subitem:** 7.1.1

**Argumentação:** Não é comum cobrar apenas 10 questões para a parte específica, sendo que existem mais de 37 assuntos a serem estudados, segundo o edital, e ainda por cima não cobrar as legislações educacionais, haja vista que esses documentos norteiam a educação e nos dá uma boa base para sabermos o lugar e sua realidade econômica e social local.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 71

**Subitem:** Epidemia do vírus condv-19

**Argumentação:** Aos meu ver deveriam ampliar ambas as áreas para que possa suprir a demanda e quanto mais demorar mais vam se agravar.

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 72

**Subitem:** 4

**Argumentação:** Inconstitucionalidade da reserva de vaga para a mulher. A explícita discriminação de gênero encontrada no Edital, que delimita a participação das mulheres no concurso no cargo de Guarda-Civil Municipal. Deve ser obedecida a Constituição que veda distinção de qualquer natureza nos concursos públicos. Inciso I do artigo 5º da Constituição, in verbis: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da qual o Brasil é parte (Decreto 4.377/02). Em seu artigo 7º, os signatários comprometem-se a garantir, em igualdade de condições com os homens, o direito das mulheres de ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais. Já em seu artigo 5º, comprometem-se a buscar a eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

**Resposta:** improcedente. O edital do concurso está de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 9/2020, de 8 de abril de 2020, no que tange ao percentual mínimo de vagas exclusivas ao sexo feminino para o ingresso na carreira da Guarda Municipal de Barra dos Coqueiros. Leia-se: “Parágrafo Único - **Será observado o percentual mínimo de cinco por cento de vagas exclusivas ao sexo feminino para ingresso na carreira da Guarda Municipal de Barra dos Coqueiros**”. (Grifou-se). Dessa forma, não há inconstitucionalidade alguma no certame, estando o edital de abertura de acordo com a legislação vigente.

**Sequencial:** 73

**Subitem:** item 2 CARGO: CARGO 23. PROFES

**Argumentação:** No edital diz que é necessário o certificado de nível superior em pedagogia, acrescido do certificado do Pró Libras. De acordo com a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, decreto 5.626 que trata da formação de professores de Libras que dispõe das seguintes informações: Capítulo III: Art. 4º a formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. O profissional pedagogo, não possui habilitação para o ensino de uma língua (LIBRAS), pois a Libras é uma Língua, com sua gramática, morfologia, sintaxe, como outra língua e para o ensino desta, é necessário a especialização adequada. Por lei, é a formação de licenciatura em Letras Libras que inclusive é ofertada pela Universidade Federal

de Sergipe que já possui vários profissionais formados, também existe essa formação descrita em diversas outras instituições particulares. O edital também faz referência ao PROLIBRAS, o último foi realizado em 2015 e não mais existe devido a fomentação e propagação dos cursos de licenciatura em Letras Libras em todo o território nacional. Consta nota de esclarecimento sobre esse conteúdo no sites da FENEIS/MEC/INEP. Na Portaria do MEC/INEP ao que se refere ao PROLIBRAS, o argumento é que o exame ocorresse periodicamente durante dez anos, 2005 até 2015 conforme está definido pelo Decreto nº- 5.626, de 22 de dezembro de 2005. No entanto, a Feneis compreende que após os dez anos o exame do PROLIBRAS ficará sob a responsabilidade das instituições de ensino superior que ofertam o curso superior de Letras Libras. Diante destas informações, solicito a esta renomada Instituição que faça a alteração no edital, para Formação em Letras Libras, ao invés de Pedagogia, e a retirada da exigência o PROLIBRAS, visto que já não existe. Desde já, agradeço a atenção dispensada. Agda Luzia da Silva Câmara

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 74

**Subitem:** 04.02

**Argumentação:** Desejo fazer esse concurso para crescer na minha vida profissional e pessoal.

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 75

**Subitem:** Cargo 17 - Professor de Ciênci

**Argumentação:** Bom dia! Considerando o cargo para professor de CIÊNCIAS, na qual diz que para assumir o mesmo, tem que ser um profissional com diploma de ciências biológicas ou ciências naturais. No caso, uma pessoa portador de diploma de licenciatura em QUÍMICA pode assumir o devido cargo? Pq a Química é ramo das ciências naturais.

**Resposta:** improcedente. Conforme o edital de abertura e a Portaria nº 91, de 8 de abril de 2020, a exigência para o Cargo de Professor de Ciências é profissional com curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológica ou Ciências Naturais.

**Sequencial:** 76

**Subitem:** Cargo 39 página 77

**Argumentação:** Na parte de conteúdo para o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária está citando o código sanitário estadual e não o código sanitário municipal que é o correto. Solicito correção do referido código.

**Resposta:** Procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 77

**Subitem:** 30

**Argumentação:** Guarda Municipal

**Resposta:** Improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 78

**Subitem:** 2.1

**Argumentação:** O requisito para professor de ciências do ensino fundamental tem que contemplar os cursos de ciências da natureza em geral uma vez que sou professor de ciências a 6 anos e formado em física licenciatura assim sendo que em varias prefeituras formada por bancas contempla as três áreas seja ela química, física e biologia cumprindo a nova base curricular comum que fragmenta os conteúdos por igual então diante desse pressuposto pede-se mudança da exigência do cargo de número 17 que



além de ciências naturais mencione licenciatura em física e em Química devido a nova base curricular fundamentada em análise de vários livros atualizado em 2020

**Resposta:** improcedente. Conforme o edital de abertura e a Portaria nº 91, de 8 de abril de 2020, para o Cargo de Professor de Ciências, o requisito é diploma de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológica ou Ciências Naturais.

**Sequencial:** 79

**Subitem:** 7999273452

**Argumentação:** tenho ensino fundamental 1 grau incompleto

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 80

**Subitem:** 2.1

**Argumentação:** Venho através deste manifestar impugnação no item 2.1 que discrimina as exigências para o candidato que deseja inscrever ao cargo de Auditor Fiscal do concurso da Prefeitura de Barra dos Coqueiros. O presente candidato realizou uma pesquisa no sitio da Câmara de vereadores de Barra dos Coqueiros e não obteve êxito no resultado sobre a publicação da lei de criação do cargo de Auditor Fiscal. Foi encontrado algumas leis que mencionavam a criação de vários cargos, a qual estava inserido o citado cargo de Auditor. As leis em nenhum momento mencionaram a exigência de formação escolar para ocupar o referido cargo. Diante do exposto, solicito que a organização desse concurso analise em que se deu a fundamentação para as exigências para formação em Direito, em Economia, em Administração ou em Ciências Contábeis. Caso exista a lei de criação do cargo de Auditor Fiscal deverá ser exigida no edital de publicação do concurso, a devida exigência de formação. Sem mais, registro minhas indagações para impugnação.

**Resposta:** improcedente. A fundamentação foi realizada na Portaria nº 91, de 8 de abril de 2020, outrossim, é de pleno múnus da Administração Pública exigir a qualificação dos seus profissionais.

**Sequencial:** 81

**Subitem:** 5.2.b

**Argumentação:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE CONSIDERANDO que o item 5.2 "b" Afirma que: " enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL..... Acontece que os atos administrativos são pautados pelo princípio da legalidade, a exigência de prazo de validade do relatório médico com prazo máximo de 12 meses ANTERIOR À DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NÃO tem previsão em lei municipal, afrontando os princípios da razoabilidade e da legalidade. Desse modo, o requerente defende que o prazo de validade do relatório seja estendido até o último dia das inscrições do presente edital, visto que a criação de obstáculo desarrazoado ao ingresso do portador de deficiência no serviço público pode ser considerado como ato discriminatório. Nestes termos, Pede o deferimento Carlos Feitosa

**Resposta:** improcedente. O laudo médico descrito na alínea "b" do subitem 5.2 não poderá ter data superior a 12 meses, considerando-se a data da publicação do edital de abertura do certame, conforme claramente especificado. Esclarece-se que o referido prazo começa a ser contado a partir da data expressa no próprio laudo.

Quanto à legalidade do subitem, o inciso IV do art. 3.º do Decreto 9.508/2018 estabelece a exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de

deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, **sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.**

**Sequencial:** 82

**Subitem:** 14.2.3

**Argumentação:** No tópico "Cargo 27: PSICÓLOGO" do item 14.2.3 (DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ), todos os conteúdos nomeados para a área de PSICOLOGIA se referem ao contexto de Psicologia Escolar/Educacional. No entanto, na DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES deste mesmo cargo, constante no item 2.1 (DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR), fala-se em "realizar atividades clínicas", apoiar e discutir com "equipes de saúde da família", entre outros conteúdos que remetem a uma atuação em Psicologia Clínica, nos contextos de Psicologia da Saúde, Atenção Básica e/ou Saúde Mental. Partindo do pressuposto de que a Descrição do item 2.1 esteja correta, acredito, portanto, que seja necessária uma retificação do tópico de Conhecimentos Específicos para o Cargo 27, no item 14.2.3 do edital, de modo que sejam todos alinhados, estabelecendo uma relação coerente entre os Conhecimentos Específicos avaliados na Prova Objetiva e as Atividades que serão futuramente desempenhadas. Ou, então, caso as vagas sejam para atuação dois contextos distintos, que o Cargo 27 seja desmembrado em dois, cada qual com sua Descrição própria e seus Conhecimentos Específicos previstos em edital separada e coerentemente.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 83

**Subitem:** 2.2 NÍVEL MÉDIO

**Argumentação:** Quanto ao requisito de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB para cargo 41: Guarda Civil Municipal, não sendo requisito para o cargo em questão. FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO Os princípios que regem o concurso público veem insculpidos no art.37 da CF/88, com destaque à isonomia entre os participantes. No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar. Conforme LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal: I - nacionalidade brasileira; II - gozo dos direitos políticos; III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível médio completo de escolaridade; V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; VI - aptidão física, mental e psicológica; e VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital. Pode-se observar que em nenhum momento é citado na Lei Federal o requisito de habilitação, muito menos habilitação AB. Sendo observada em concursos de Guardas Municipais o mínimo habilitação B. Diante do exposto, REQUER a revisão do item supra referido, de modo a ser excluída a exigência de habilitação AB para o cargo 41: Guarda Civil Municipal, visto que não é um requisito do cargo, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame. Nestes termos, pede Deferimento.

**Resposta:** improcedente. É sabido que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, regulamentado pela Lei nº 13.022/14, não dispõe como requisito para a investidura em cargo público na guarda municipal, ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB. Por outro lado, a referida lei, em seu art. 10, parágrafo único, permite que outros requisitos para a investidura no cargo supracitado sejam definidos. Dessa forma, com fundamento na Lei Complementar nº 009/2020, a qual tem como fulcro regulamentar o instituído na Lei Complementar nº 001/2005, a razão para a exigência da CNH, categoria AB, insculpida no edital do certame, subsiste, haja vista a previsão expressa deste requisito no art. 27, inciso VI, da LC nº 009/2020.

**Sequencial:** 84

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** É INADMISSÍVEL PARA O CARGO DE PROFESSOR TER RACIOCÍNIO LOGICO. SENDO QUE EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NAO COBRAR :LDB, ECA,PNE, DCNS. QUAIS OS TIPOS DE PROFESSORES QUE IRAO INGRESSAR NESTE MUNICIPIO SEM DOMINIO DAS LEIS? SOLICITO QUE SEJA REVISTO, POIS AS LEIS EDUCACIONAIS QUE REJE NOSSA EDUCACAO É MUITO MAIS IMPORTANTE DO QUE QUALQUER RACIOCINIO LÓGICO. PECO A IMPUGNACAO DESTE EDITAL RETIRANDO RACIOCINIO LÓGICO E COLOCANDO AS LEIS.

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração pPlica.

**Sequencial:** 85

**Subitem:** 7.1.1

**Argumentação:** Sugiro a redistribuição dos pesos das provas.E ,se possível, que sejam revistos a distribuição das questões referentes a raciocino logico em detrimento dos conhecimentos específicos, bem como o acréscimo de LDB nos no conteúdo programático para todos os cargos de magistério

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico é de âmbito geral. A definição dos conteúdos insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 86

**Subitem:** 10.3

**Argumentação:** Ainda sobre a prova de títulos,sugiro que sejam considerados as pós graduações (especializações, mestrado e doutorados) tanto na área da educação (e temas afins) como na área especifica para todos os candidatos.

**Resposta:** improcedente. A descrição dos títulos acadêmicos no quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos já prevê que será considerada, para efeito de pontuação, a área que o candidato concorre.

**Sequencial:** 87

**Subitem:** 10

**Argumentação:** No que diz respeito a Prova de títulos,importante ressaltar que a mesma, que é prevista dentro da legislação educacional vigentes,não é componente direto da pontuação da prova, entrando assim como pontuação extra para aqueles que os possuem e que estiverem aptos.Como sugestão, seria interessante rever a distribuição da pontuação referente aos mesmos, visto que no edital publicado,equivale a 20% da nota final, e isso prejudicaria os que não preenchem os pre requisitos dessa etapa.No que tange a experiencia, ao meu ver poderia ser considerada, no entanto encaixando se nas possíveis alterações

**Resposta:** improcedente. A jurisprudência a respeito desse assunto consolidou que a avaliação de títulos pode representar até 20% da pontuação máxima de um concurso. Sendo assim, o edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atende plenamente essa premissa.

**Sequencial:** 88

**Subitem:** 2.2

**Argumentação:** Cargo 30: Venho por meio deste solicitar a impugnação do Edital, para escolher o melhor candidato ao cargo de Agente de endemias, ao levar em consideração a importância dessa função para a sociedade. É imprescindível exigir experiência profissional e certificado de qualificação, visto que esses atributos contribuíram na execução da função. Desde já agradeço

**Resposta:** improcedente. É de pleno mérito da Administração Pública exigir a qualificação dos seus profissionais. Diante disso, o agente de endemias após aprovação e nomeação participará do curso de formação disponibilizado pelo município.

**Sequencial:** 89**Subitem:** 7.2 e 7.3

**Argumentação:** No item 7.2: "as provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de 2 horas e 30 minutos" enquanto que no item 7.3: "as provas objetivas para os cargos de nível médio e de nível fundamental terão a duração de 3 horas". Percebemos que há uma disparidade, pois o número total de questões que ambos os níveis têm que responder são 40 (de acordo com os itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3), não tendo justificativa para o nível superior ter menos 30 minutos para a realização das provas. Peço, encarecidamente, que o tempo de prova sejam equiparados.

**Resposta:** improcedente. O dimensionamento do tempo está adequado para todos os cargos.

**Sequencial:** 90**Subitem:** 10.3 / alíneas A, B, C

**Argumentação:** Na Tabela do edital, para avaliação de títulos, é exigido o diploma em nível doutorado (alínea A), mestrado (alínea B), especialização (alínea C), todos na ÁREA a que concorre. Por experiência em avaliações de títulos de bancas pelo Brasil, inclusive no concurso 2019 da Prefeitura de São Cristóvão/SE avaliado por esta banca, percebi que a avaliação com base na área específica é muito restritiva e dá margem pra inúmeras interpretações parciais por parte dos avaliadores. Como exemplo, posso dizer que fui avaliada no concurso anteriormente mencionado, e meu título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo não foi aceito para o cargo de professor de Arte, porém, se fizermos uma pesquisa, podemos constatar que Arquitetura é Arte, e está dentro do campo das artes visuais, sendo dimensão macroespacial daquela área. No entanto, meu recurso foi negado. Porém, uma candidata concorrente a mesma vaga que eu, foi aceita com mestrado em políticas públicas e cultura, esta é uma subárea da Arte, o mesmo que arquitetura. O título da candidata foi aceito, mas o meu não. Outros colegas candidatos desse concurso relataram o mesmo, que havia enviado doutorado em Educação, para o cargo de professor de Ciências, por exemplo, e não foi aceito nem com recurso, mas outro candidato para o mesmo cargo teve a especialização em educação em nível superior aceita e, portanto, pontuada. Em qual critério é avaliado positivamente uns e desfavoravelmente outros? Quando existem concursos públicos pra professor de universidade pública, o critério de área de conhecimento é baseado pela tabela de áreas de conhecimento da CAPES. Porém, nas bancas de concurso público de prefeitura, estado, etc, parece que a concordância ou não com a área depende muito do avaliador. Além disso, são inúmeros nomes e subáreas em cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Brasil. Ao colocar no edital que tem que ser na área, retira-se a oportunidade de muitos que demoraram anos estudando, se especializando, como um doutorado em que passamos árduos 4 anos no mínimo estudando, isto é, o título que a pessoa tanto almejou não serve de nada, afinal, em um concurso. Por isso, peço, encarecidamente e se possível, que retirem essa exigência por área específica, e coloquem a exigência somente do diploma em doutorado, mestrado ou especialização. Se não for possível, que essa área seja

especificada em edital quanto a seu critério de avaliação e julgamento pra ser considerada da área. Ou que seja mais amplo esse critério de escolha.

**Resposta:** improcedente. Os títulos serão avaliados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no edital de abertura do concurso. Ademais, o candidato, caso não concorde com a avaliação realizada, terá oportunidade de interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos. Nessa oportunidade, terá oportunidade de, se for o caso, demonstrar o enquadramento de sua titulação dentro da área a que concorre.

**Sequencial:** 91

**Subitem:** 10.3

**Argumentação:** Considerando que as provas objetivas para os cargos de nível superior abrangerão no máximo 8,00 pontos; Considerando que a nota em cada questão das provas objetivas para os cargos de nível superior será igual a: 0,20 pontos, caso a resposta esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo; Considerando que o subitem 10.3 alínea E beneficia desproporcionalmente com até 1,00 ponto a quem está no mercado de trabalho frente a quem está iniciando ou ainda não teve a oportunidade do primeiro emprego; Considerando que 1,00 ponto equivale a cinco (5) questões da prova objetiva; Considerando que essa modalidade de prova de títulos, nessa proporcionalidade disposta pela banca, poderá gerar um tratamento que vai contra o princípio da isonomia preconizado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, caput. Considerando que o princípio da isonomia prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei. Portanto, por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias e absurdas, não justificáveis pelos valores da Constituição Federal, tendo por finalidade limitar a atuação do legislador, do intérprete ou autoridade pública e do particular. Solicitamos, mui respeitosamente, a reconsideração da concessão de pontos a quem já exerce atividade docente, quem sabe a sua redução, para que possamos competir de modo mais isonômico, harmônico e justo.

**Resposta:** improcedente. A distribuição da pontuação no quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos respeita o equilíbrio que deve ser observada entre os títulos de cunho acadêmico com os relacionados à experiência profissional, considerando que ambos são relevantes para o exercício do cargo para o qual se pretende selecionar.

**Sequencial:** 92

**Subitem:** 2 e 2.1

**Argumentação:** No item exige diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior de licenciatura plena dos cargos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26 de professor de educação básica. Segundo o ministério da educação e do Conselho Nacional de educação, através da resolução n.2 de 1 de julho de 2015 . Reconheceu por meio desta resolução a equivalência do certificado de conclusão de programa especial de formação pedagógica de docente à licenciatura plena . Um egresso de um curso de complementação pedagógica possui direitos equivalentes a uma licenciatura plena , portanto pode participar do certame . Assim, solicito que fosse incluído no edital o profissional com formação pedagógica específica nas áreas de conhecimentos específicas de cada cargo citado anteriormente. Pois, possuem os mesmos direitos de concorrer no certame . E não especifica no edital a possível participação desses profissionais da área de educação que tem o reconhecimento e direitos de acordo com o MEC na citada resolução.

**Resposta:** improcedente. É de pleno múnus da Administração Pública exigir a qualificação dos seus profissionais e em consonância com a Portaria nº 91, de 8 de abril de 2020, é exigido as especialidades cobrada no edital de abertura.

**Sequencial:** 93

**Subitem:** 7.1.1

**Argumentação:** Ilustríssimo Sr. Presidente da comissão organizadora do concurso da Prefeitura da Barra dos Coqueiros, no Edital em questão é notável que ocorreu mal distribuição das disciplinas, número de questões e peso das referidas disciplinas para o cargo de Professor da Educação Básica. Visto que a inclusão da disciplina Raciocínio Lógico é incoerente para o cargo citado, havendo inexistência das disciplinas de suma importância para o magistério: Lei de Diretrizes e Base - LDB; Plano Nacional de Educação - PNE e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Diante do exposto, solicito deferimento da substituição dessas disciplinas.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 94

**Subitem:** 9.10.3

**Argumentação:** nunca existiu exame de natacao para guarda municipal , pela o que eu sei existe para salva vidae bombeiro civil

**Resposta:** improcedente. O teste de aptidão física consiste na realização de um conjunto de testes físicos que visam avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas necessárias ao desempenho do cargo. Nesse contexto, o teste de natação cumpre essa função. Por essa razão não há que se falar de sua exclusão do certame.

**Sequencial:** 95

**Subitem:** 2.2

**Argumentação:** O requisito para o cargo de Agente de Endemias e Comunitário de Saúde deverá ser retificado, uma vez que pela força de lei (11.350, Art. 6º, I) esses profissionais deverão residir na localidade de atuação.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 96

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS é notório que os cargos de nível fundamental, médio e superior são completamente diferentes entre si, atribuições, métodos de trabalho e vencimentos, contudo o material cobrado de estudo é o mesmo? Solicito que retifiquem o item 14.2.2 para que em níveis diferenciados seja cobrado conhecimentos gerais específicos para o nível educacional, uma vez que um mesmo assunto de língua portuguesa não pode ser o mesmo para o cargo de professor e de merendeira. Sendo assim peço que modifiquem os assuntos conforme nível educacional.

**Resposta:** improcedente. A prova será dimensionada, a partir dos conteúdos, para os diversos níveis de escolaridade exigidos dos candidatos.

**Sequencial:** 97

**Subitem:** 2.3

**Argumentação:** As atribuições do cargo nº 58: Pedreiro está igual as atribuições do cargo nº 57, merendeira, sendo assim é motivo de retificação das atribuições do cargo 58: Pedreiro.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado para corrigir as atribuições do cargo.

**Sequencial:** 98

**Subitem:** 2 cargo 58

**Argumentação:** CARGO 58: PEDREIRO REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar serviço de preparação, guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou assemelhados em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades; participar de cursos de capacitação; fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com nutricionista)Atribuições de para MERENDEIRO. Atribuições de um PEDREIRO são: ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança. Deve-se retificar o cargo 58. Peço deferimento.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado para corrigir as atribuições do cargo.

**Sequencial:** 99

**Subitem:** 2. Dos cargos. cargo 38

**Argumentação:** Cargo 38 Eletricista, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, conservar e fazer manutenções elétricas nos imóveis e espaços públicos municipais - próprios cedidos e ou locados - como: prédios, luminárias, quadros centrais de energia e semáforos. Instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede hidráulica, fazer levantamento dos materiais hidráulicos necessários para a realização dos serviços, efetuarem instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso. Algumas dessas atribuições são de um ENCANADOR, fora das verdadeiras atribuições de um ELETRICISTA DE NÍVEL TÉCNICO que faz: manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica de alta e baixa tensão, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento além das citadas acima e outras atividades correlatas. Também no que tange ao requisito de escolaridade, prevê o curso de ensino médio e curso técnico em eletricidade, ou seja, um profissional qualificado de nível técnico, neste caso o Eletricista com curso técnico é um cargo de Eletrotécnico ou Técnico em Elétrica, portanto seu nível de escolaridade é equiparado aos demais técnicos no edital, devendo ter o mesmo nível de remuneração, ex: CARGO 51: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais. Comparado ao outro Técnico SEM isonomia salarial-- CARGO 38: ELETRICISTA(Eletrotécnico): REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais. Feri o princípio da isonomia. Peço deferimento.

**Resposta:** improcedente. A Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2020, estabelece o salário-base dos servidores efetivos do município de Barra dos Coqueiros, e o salário é coerente com a lei municipal.

**Sequencial:** 100

**Subitem:** 7.2

**Argumentação:** Acredito que a duração de tempo para ser junta deve ser também de 3 horas, como nos outros níveis. Obrigada pela atenção!

**Resposta:** improcedente. O dimensionamento do tempo de prova está adequado para todos os cargos.

**Sequencial:** 101

**Subitem:** 7.1.2

**Argumentação:** Sou também totalmente contra a prova de conhecimentos gerais ter maior o número de questões do que a prova de conhecimentos específicos. Acredito que deve ser igual ou maior o peso das questões. Obrigada pela atenção!

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 102

**Subitem:** Guarda vidas

**Argumentação:** Deveria ter mais vagas e um salário mais decente né.

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 103

**Subitem:** Nutrição

**Argumentação:** Nutrição deveria ter mais vagas e salário baixo de mais, poderia almentar o salário né prefeito.

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 104

**Subitem:** Salva vidas

**Argumentação:** Deveiar almentar um pouco mais ne o salário do guarda vidas ?

**Resposta:** improcedente. Argumentação não relacionada ao edital de abertura.

**Sequencial:** 105

**Subitem:** 4.1

**Argumentação:** Sou totalmente contra ao raciocínio lógico nas prova com peso igual ao das questões específicas.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 106

**Subitem:** 14.2.3

**Argumentação:** O item 14.2.3 aborda os conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, no que se refere ao cargo 27: Psicólogo, traz conteúdo voltado área educacional, o processo de aprendizagem e os seus desdobramentos. Entretanto, no Item 2/subitem 2.1 do certame, descreve as atividades do psicólogo, constando a área da saúde, bem como trabalho interdisciplinar, NASF, CAPS, psicodiagnóstico e encaminhamentos possíveis, dentro dessa abordagem. Não existe nexo entre os itens supracitados, havendo discordância entre o serviço a ser realizado pelo profissional, e o exigido na teoria para a realização da prova.

**Resposta:** Procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 107

**Subitem:** 7.2

**Argumentação:** Considerando que as provas objetivas de nível superior estão organizadas em quarenta (40) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco (5) opções (A, B, C, D e E); Considerando que o cálculo multiplicativo de 40x5 é igual a 200, ou seja, que teremos que analisar duzentas alternativas da prova objetiva; Considerando que a renomada banca Cebraspe no edital Nº 1 de 19 de agosto de 2019, nos subitens 7.1 e 7.2, da Prefeitura de São Cristóvão, do concurso público para o provimento de vagas



no cargo de professor de educação básica, organizou a prova em cento e vinte (120) questões objetivas e disponibilizou 3 horas e 30 minutos; Considerando que no presente edital Nº 1/2020 - Prefeitura Barra dos Coqueiros - teremos duzentas alternativas para analisar em apenas 2 horas e 30 minutos, ou seja, 1 hora a menos comparado ao edital anteriormente citado; Solicitamos, data venia, a revisão do subitem 7.2 no sentido de conceder um tempo maior para a análise e resolução das duzentas alternativas embutidas nas quarenta questões que serão apresentadas na prova objetiva.

**Resposta:** improcedente. O dimensionamento do tempo de prova está adequado para todos os cargos.

**Sequencial:** 108

**Subitem:** 8.11 e 10.3

**Argumentação:** O peso das questões de nível superior específicas deveria ser maior que as demais pois é o que mais mostra como estamos preparados para exercer o cargo concorrido. A questão da prova de títulos ser desleal com quem não tem experiência pois em uma prova que vale 8 um ponto por tempo de experiência é uma desvantagem absurda, pois 1 equivale a 5 questões corretas.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 109

**Subitem:** Item: 02 dos Cargos/23

**Argumentação:** Prezados, Nos termos disposto no item 02 que trata sobre os cargos, tratando aqui especificamente do cargo 23 - Professor de Libras. (Edital nº 1 de 15 de abril de 2020). Venho respeitosamente através deste impugnar a formação exigida e atribuições referente ao cargo 23, conforme descrevo a seguir: O embasamento está na lei 10.436 de 24 de abril de 2002 decreto 5.626 que trata da formação de professores de Libras que dispõe das seguintes informações: Capítulo III: Art. 4º a formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. Todavia, no edital é exigido formação em pedagogia normal sendo que esse profissional não têm a habilitação para o ensino de um idioma (Libras). Durante a graduação de pedagogia normal o discente tem apenas uma disciplina básica que a carga horária é no máximo 60 horas sobre a língua, não dando a ele habilidades necessárias para essa função. Nesse caso, essa formação poderia ser em pedagogia bilíngue somente se a atuação fosse na educação infantil, daí admite-se o curso de graduação de pedagogia bilíngue em que Libras e Língua portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue desse profissional, mas a atuação mencionada no edital é para educação infantil, fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Nesse caso, o recomendado por lei é a formação de licenciatura em Letras Libras que inclusive é ofertada pela Universidade Federal de Sergipe que já possui vários profissionais formados, também existe essa formação descrita em diversas outras instituições particulares, entre elas, posso citar: O Centro Educacional Leonardo da Vinci - UNIASSELVI e o Centro Educacional Estácio de Sergipe - FASE. Sabendo disso, solicito alteração para formação em Letras Libras ao invés de pedagogia, conforme embasado, e ainda assim afirmo que o exame de proficiência que foi solicitado na formação anterior esse exame não existe mais, a última edição do PROLIBRAS foi realizada no ano de 2015 justamente devido a fomentação e propagação dos cursos de licenciatura em Letras Libras em todo o território nacional. Consta nota de esclarecimento sobre esse conteúdo no sites da FENEIS/MEC/INEP. Na Portaria do MEC/INEP ao que se refere ao PROLIBRAS, o argumento é que o exame ocorresse periodicamente durante dez anos, 2005 até 2015 conforme está definido pelo Decreto nº- 5.626, de 22 de dezembro de 2005. No entanto, a Feneis compreende que após os dez anos o exame

do PROLIBRAS ficará sob a responsabilidade das instituições de ensino superior que já ofertam o curso superior de Letras Libras, tendo esses profissionais as habilidades e competências para o ensino de Libras enquanto disciplina, sabendo diferenciar as metodologias de primeira e segunda língua L1/L2. Quanto as atribuições está muito confuso no edital principalmente quando aborda que o professor de Libras deverá executar o processo de elaboração do projeto político pedagógico da escola, isso seria papel do coordenador pedagógico escolar, necessário verificar tabela de atribuições de cada cargo, o professor pode até participar e opinar mas não que isso seja sua atribuição como foi descrito de maneira equivocada no edital (executar), a função dele é ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais como primeira e segunda Língua L1 e L2. Sabendo diferenciar essas metodologias, bem como: Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino. Finalizo solicitando que seja averiguado o número de vagas para uma possível ampliação, porque somente um professor de Libras para toda a instituição escolar ou para todo o município que possui várias escolas não dará conta de exercer suas atribuições aqui já mencionadas. Cargo 47: Salva- vida é solicitado somente certificado de conclusão de ensino médio, solicito que seja verificado porque uma pessoa que finaliza o ensino médio não tem aptidão para salvar vidas, o ideal é que fosse solicitado o ensino médio acrescido de: Curso profissionalizante ou técnico específico para a função. A profissão de Guarda-vidas somente pode ser exercida por pessoa que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade; II) gozar de plena saúde física e mental; III) ter o 1º grau completo, pelo menos; IV) possuir curso técnico ou profissional específico para formação de Guarda-vidas. (Embasamento aconselhado pelas normas e Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público PL LEI N.º 1.685 e Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático.

**Resposta:** improcedente. Os itens impugnados estão de acordo com a legislação vigente e com o Poder Discricionário da Administração Pública.

**Sequencial:** 110

**Subitem:** 2.2.1

**Argumentação:** O requisito para o cargo de Professor de Educação Básica, além de exigência de nível superior de licenciatura na área específica de cada disciplina deve contemplar também as licenciaturas concedidas a portadores de certificados de cursos de formação Pedagógica e Segunda Licenciaturas conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

**Resposta:** improcedente. É responsabilidade da Administração Pública exigir a qualificação dos seus profissionais, e em consonância com a Portaria nº 091, de 8 de abril de 2020, é exigido as especialidades cobrada no edital de abertura.

**Sequencial:** 111

**Subitem:** Item 2 Subitem 2.2

**Argumentação:** A presente impugnação refere-se, especificamente, ao requisito de ser possuidor da CNH categoria AB para concorrer ao cargo 41, Guarda Civil Municipal. Não há respaldo legal para essa previsão editalícia. A Lei Complementar nº 001/2005 que trata da criação da "Guarda Municipal" do Município de Barra dos Coqueiros, bem como no Estatuto Geral da Guardas Municipais, Lei 13.022/14, não preveem a limitação imposta pelo Edital do Certame. Disposição editalícia que contraria texto legal. Outrossim, a Lei 2.984 de 28/12/2001, Plano de Carreira do Guarda Municipal de Aracaju, bem como o Edital do último concurso municipal, não previram em seus textos o requisito de categoria AB para ser empossado no cargo de Guarda Civil Municipal. Decorre disso, a ausência de necessidade de ser possuidor dessa

categoria de CNH. Por último, importante elencar um dos existentes entendimentos jurisprudenciais (TJSP- Apelação APL 1000372-06.2019.8.26.0150) reconhecendo, por analogia, o direito líquido e certo do candidato no que tange a item de Edital que prevê determinados requisitos que não constam nos textos legais. Portanto, com base em toda fundamentação elencada, observa-se que, face a ausência de previsão legal para a referida exigência editalícia de CNH categoria AB, resta clara a ofensa ao princípio da isonomia e da impessoalidade, contantes na Constituição Federal de 1988. Devendo, portanto, ser retificado o referido item 2 subitem 2.2 , cargo 41 do presente Edital.

**Resposta:** improcedente. É sabido que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, regulamentado pela Lei nº 13.022/14, não dispõe como requisito para a investidura em cargo público na guarda municipal, ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB. Por outro lado, a referida lei, em seu art. 10, parágrafo único, permite que outros requisitos para a investidura no cargo supracitado sejam definidos. Dessa forma, com fundamento na Lei Complementar nº 009/2020, a qual tem como fulcro regulamentar o instituído na Lei Complementar nº 001/2005, a razão para a exigência da CNH, categoria AB, insculpida no edital do certame, subsiste, haja vista a previsão expressa deste requisito no art. 27, inciso VI, da LC nº 009/2020.

**Sequencial:** 112

**Subitem:** 2.2

**Argumentação:** Olá senhores. Aqui vai apenas uma observação: no item 2.2, cargo 29, de agente comunitário de saúde, está ausente a remuneração. Outra coisa: nos requisitos do cargo nada consta se o agente comunitário de saúde deve residir na área em que atua, conforme orientação do regulamento desta categoria. (vide lei numero 11.350 de 2006. Art 6°)

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 113

**Subitem:** 2.2, 2.3 e 14.2.2

**Argumentação:** Por gentileza solicito a retificação do edital para que seja alterada a escolaridade dos cargos de ajudante de pedreiro, auxiliar de creche, auxiliar de cozinha, encanador, porteiro e merendeira, vez que conforme página 19 da lei complementar de número 005 de 2020, publicada em 10 de março do corrente ano, mais conhecido como o plano de carreira dos servidores públicos de barra dos coqueiros, esses cargos têm como requisito o ensino fundamental incompleto. Solicito também a alteração da escolaridade dos cargos de agente de saúde, auxiliar de arquivo, auxiliar de biblioteca, cuidador escolar, eletricitista e salva-vidas para o ensino fundamental completo conforme página 20 da lei complementar de número 005 de 2020. Em seguida deve ser modificado o conteúdo referente as disciplinas de língua portuguesa e raciocínio logico quantitativo, porque não e razoável cobrar um mesmo assunto dessas disciplinas para os cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo, nível médio e nível superior.

**Resposta:** improcedente. A Lei Complementar nº 005, de 10 de março de 2020, não prevê a escolaridade mínima, prevê apenas o nível de escolaridade.

**Sequencial:** 114

**Subitem:** 14.2.2

**Argumentação:** Caríssimos, solicito a retirada da matéria de Raciocínio Lógico Quantitativo das provas de nível superior, podendo ser revertida essa supressão em mais conteúdo na parte de conhecimentos específicos de cada área, pois será e é de grande relevância esse tipo de conhecimento aos vários cargos pleiteados pelo referido edital. Corroborando com editais pretéritos, onde esse tipo de conteúdo

específico é de suma importância na aferição das habilidades supra citadas no edital de cada área destacada, que demanda apenas de dez questões para a mesma.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 115

**Subitem:** 14.2.3

**Argumentação:** Caríssimos, solicito que o peso dado as questões de conhecimentos da área específica de todos os cargos de nível superior seja maior que os de conhecimentos básicos, visto que, a jurisprudência em diversos e quase unânimes pleitos de concursos públicos, a parte que demanda conhecimento supra e vital seria de maior peso, trata-se de coerência para com a formação acadêmica adquirida. Outrossim, solicito o acréscimo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (lei 9.394/96), escopo da educação nacional, sendo o pleito referido a um concurso de educação, não seria de grande valia retirá-la.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 116

**Subitem:** 2.1 e 14.2.2

**Argumentação:** Nos cargos para o magisterio como se trata de uma carreira especifica que possui tanto estatuto como plano de carreira proprio, devera ser cobrado na prova conhecimento de legislaçao essas duas leis e nao cobrar o estatuto dos servidores publico que pertence ao restante do servidores.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 117

**Subitem:** 2.1.23

**Argumentação:** Solicito impugnação com relação a vaga de professor de Libras no qual foi solicitado pedagogia com proficiência. O que ocorre é que a prova de proficiência não está sendo mais realizada aqui em Sergipe . No estado já existem professores formados em Letras Libras (surdos e ouvintes) os quais estão habilitados com formação de ensino superior para o ensino de Libras.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 118

**Subitem:** 1.1.1

**Argumentação:** SDS. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe). O item acima não contempla todas as áreas essenciais para o fomento básico do quadro de saúde básica. Necessitando de cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal. tendo em vista as necessidades da população local. No próprio edital faz menção que é necessário: "torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE." Logo, segundo PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes, e dá outras providências, considerando: 3.4 - Tipos de Equipes: 1 - Equipe de Saúde da Família (eSF): É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal. 3.6 - ESPECIFICIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A eSFR será formada por equipe multiprofissional composta por, no mínimo: 1 (um) médico, preferencialmente da especialidade de Família e Comunidade, 1 (um) enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família e 1 (um) auxiliar ou técnico de enfermagem, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, o ACS e ACE e os profissionais de saúde bucal: 1 (um) cirurgião dentista, preferencialmente especialista em saúde da família e 1 (um) técnico ou auxiliar em saúde bucal. Assim, segundo os itens acima, é indubitável, a necessidade de acréscimo das áreas de cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal ao menos para o quadro de cadastro de reserva, visando assegurar o bem estar e qualidade de vida da população. desde já grato pela atenção.

**Resposta:** improcedente. A Administração Pública tem o pleno múnus para decidir sobre os cargos que devem ser preenchidos por concurso público. Diante disso, o município entende pela não abertura de vagas apenas para cadastro reserva.

**Sequencial:** 119

**Subitem:** 2

**Argumentação:** Os requisitos que pedem estão errados, professor de Libras: profissional formado em Letras Libras, tem Lei e Decreto sobre a disciplina de Libras deve ser ministrado por graduado em Letras Libras Licenciatura plena, veja também o edital da SEAD PSS Libras de 2019, requisitos e formação acadêmica. Desta forma, solicito por meio deste a correção do presente Edital de forma que atenda a legislação vigente no tocante a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e ao Decreto nº 5.626, 22 de dezembro de 2005, em especial ao capítulo III, sendo desta forma incluído para o cargo de professor de Libras a prioridade para pessoas surdas, caso não tiver inscritos, podem as pessoas ouvintes concorrer a vaga. Segue anexo o trecho do Decreto nº 5.625/2015 ao qual faço referência e que está disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html> Grato. Obrigado pela atenção. Aracaju, 17 a de abril de 2020

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 120

**Subitem:** 2

**Argumentação:** Os requisitos que pedem estão errados, professor de Libras: profissional formado em Letras Libras, tem Lei e Decreto sobre as disciplinas de Libras ser ministrado por graduado em Letras Libras Licenciatura plena, veja também o edital da SEAD PSS Libras de 2019, requisitos e formação acadêmica. Desta forma, solicito por meio deste a correção do presente Edital de forma que atenda a legislação vigente no tocante a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e ao Decreto nº 5.626, 22 de dezembro de 2005, em especial ao capítulo III, sendo desta forma incluído para o cargo de professor de Libras a prioridade para pessoas

surdas, caso não tiver inscritos, podem as pessoas ouvintes concorrer a vaga. Segue anexo o trecho do Decreto nº 5.625/2015 ao qual faço referência e que está disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html> Grata. Obrigada pela atenção. Aracaju, 17 a de abril de 2020. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS Art. 4 o A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput. Art. 5 o A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. § 1 o Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no caput. § 2 o As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

**Resposta:** procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 121

**Subitem:** 7.1.1 NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS

**Argumentação:** Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Concurso de Barra Dos Coqueiros, no edital em questão é notável a má distribuição de disciplinas, números de questões e peso de disciplinas para o cargo de Professor de Educação Básica, Visto que a inclusão da disciplina raciocínio lógico para o cargo de professor é incoerente e ilógico. A falta da Lei nº 9.394 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LEI Nº 13.005/2014 Plano Nacional da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente é inadmissível em um concurso para o cargo de Professor de Educação Básica.

**Resposta:** improcedente. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 122

**Subitem:** CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

**Argumentação:** Ilustríssima banca examinadora, o objeto deste recurso deve-se contra a aplicação de questões de RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO para o cargo de CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO PEDAGOGIA. O Parecer no 252, de 1969, definiu a estrutura curricular do curso de pedagogia com a promulgação da LDB de 1996. A resolução normativa que acompanha o parecer estabelece com mais precisão a função desse curso: formar professores para o ensino Normal e especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito das escolas e dos sistemas escolares. Permite também ao licenciado exercer o magistério nas séries iniciais, dentro da habilitação para o ensino Normal. Isto é, não se previu uma habilitação específica de conhecimento em RACIOCÍNIO LÓGICO para se lecionar nas séries iniciais. A formação é especialmente voltada para a profissionalidade docente e para a construção da identidade do professor. Experiências bem-sucedidas especialmente as realizadas em alguns cursos de pedagogia mostram que os cursos que se voltaram para tematizar a formação e o exercício da docência como objeto de formação e prática podem se constituir em espaços mais férteis na produção de conhecimento e mais comprometidos com a prática social da docência; “ Considera a prática social concreta da educação como objeto de reflexão/formação; “ Considera a visão de totalidade do processo escolar/educacional

e social; As investigações recentes sobre formação de professores apontam como questão essencial o fato de que os professores desempenham uma atividade teórico-prática. É difícil pensar na possibilidade de educar fora de uma situação concreta e de uma realidade definida. A profissão de professor precisa combinar sistematicamente elementos teóricos com situações práticas reais. Por essa razão, ao se pensar um currículo de formação, a ênfase na prática como atividade formadora aparece, à primeira vista, como exercício formativo para o futuro professor. Entretanto, em termos mais amplos, é um dos aspectos centrais na formação do professor, em razão do que traz consequências decisivas para a formação profissional, já que o pedagogo na sua formação não contempla estudos específicos de raciocínio lógico. Devemos levar em consideração a práxis pedagógica na sua atualidade. Atualmente, em boa parte dos cursos de licenciatura, a aproximação do futuro professor à realidade escolar acontece após ele ter passado pela formação "teórica", tanto na disciplina específica como nas disciplinas pedagógicas. Desde o ingresso dos alunos no curso, é preciso integrar os conteúdos das disciplinas em situações da prática que coloquem problemas aos futuros professores e lhes possibilitem experimentar soluções. Isso significa ter a prática, ao longo do curso, como referente direto para contrastar seus estudos e formar seus próprios conhecimentos e convicções a respeito. Significa, também, a articulação entre formação inicial e formação continuada. Por um lado, a formação inicial estaria estreitamente vinculada aos contextos de trabalho, possibilitando pensar no que herdamos da antiga e nova prática pedagógicas. Pedido de impugnação enviado dia 17 de abril de 2020 as 11h:30m

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico encontra-se no âmbito dos conhecimentos gerais que se julgam necessários. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 123

**Subitem:** EDITAL Nº 1/2020 – PREFEITURA

**Argumentação:** Bom dia. Necessito ter acesso ao Edital deste concurso para começar a estudar e me dedicar. Obrigada.

**Resposta:** improcedente. Não há argumentação a ser analisada.

**Sequencial:** 124

**Subitem:** 14.2.3/ Cargo 16/ Arte: 1

**Argumentação:** Encarecidamente, solicito uma reformulação ou supressão total do subitem 1 do conteúdo de ARTE, que diz o seguinte: "A arte na Educação para todos" LDB/PCN/RCB." Nos últimos concursos de magistério aplicados pela CESPE/CEBRASPE, quando tem o cargo de professor de Arte, grande parte do conteúdo programático específico se repete, como no concurso da SEDUC/CE e SEDUC/AL, e da PREFEITURA de São Cristóvão/SE. Tal conteúdo supracitado entre aspas fazia sentido anos atrás, mas já se encontra parcialmente defasado, uma vez que: os PCNs já foram substituídos pela BNCC, pois esta renovou os PCNs e dita atualmente os parâmetros curriculares da Educação no Brasil; o RCB, que acreditamos que seja o REFERENCIAL NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, produzido na mesma época dos PCNs, encontra-se defasado e foi substituído pela BNCC, caso seja o Referencial Nacional, porque não encontrei documento oficial da educação brasileira com a sigla RCB. Inclusive, para o cargo de professor de educação infantil, que seria o mais interessado no REFERENCIAL, não cobram essa lei RCB, porque deveriam cobrar de Arte? E cobrar PCNs, RCB e LDB para o cargo de Arte e não cobrar para os demais cargos de magistério é algo recorrente e desproporcional. Para todos os demais cargos de magistério, sempre cobram o conteúdo da licenciatura e a BNCC, mas Arte sempre tem as 3 leis já mencionadas, sendo duas em desuso, a BNCC, todo o conteúdo de quatro licenciaturas de Arte (dança, música, teatro e artes visuais) e ainda o histórico e o ensino aprendido de Arte no Brasil. Assim, acreditamos que o conteúdo da disciplina Arte é muito mais extenso do que os demais cargos de

magistério. Por isso, peço que desconsiderem pelo menos o subitem 1 do conteúdo programático de Arte.

**Resposta:** Procedente. O edital será retificado.

**Sequencial:** 125

**Subitem:** 14.2.2 Raciocínio Lógico

**Argumentação:** Encarecidamente, solicito a retirada da exigência do conteúdo Raciocínio lógico para todos os cargos de professor de educação básica, tendo em vista que tal conhecimento não é normalmente cobrado em concursos de magistério, e não tem usabilidade diária na prática docente.

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico encontra-se no âmbito dos conhecimentos gerais que se julgam necessários. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

**Sequencial:** 126

**Subitem:** CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

**Argumentação:** Ilustríssima banca examinadora, o objeto deste recurso deve-se contra a aplicação de questões de RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO para o cargo de CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO PEDAGOGIA. Baseado nos seguintes exposto: A discussão sobre a identidade do curso de pedagogia, que remonta aos pareceres de Valnir Chagas na condição de membro do antigo Conselho Federal de Educação, é retomada nos encontros do Comitê Nacional Pró-formação do Educador, mais tarde transformada em Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, e é bastante recorrente para pesquisadores da área. Estes já apontavam, em meados dos anos 80, a necessidade de se superar a fragmentação das habilitações no espaço escolar, propondo a superação das habilitações e especializações pela valorização do pedagogo escolar: (...) a posição que temos assumido é a de que a escola pública necessita de um profissional denominado pedagogo, pois entendemos que o fazer pedagógico, que ultrapassa a sala de aula e a determina, configura-se como essencial na busca de novas formas de organizar a escola para que esta seja efetivamente democrática. A tentativa que temos feito é a de avançar da defesa corporativista dos especialistas para a necessidade política do pedagogo, no processo de democratização da escolaridade. (Pimenta 1988) O curso de pedagogia – sem entrar agora no mérito de sua função, isto é, de formar professores ou especialistas ou ambos – pouco se alterou em relação à Resolução no 252/69. Experiências alternativas foram tentadas em algumas instituições e o antigo CFE expediu alguns pareceres sobre "currículos experimentais", mas nenhum deles, a rigor, apresenta algo realmente inovador. Possíveis "novidades" no chamado "curso de pedagogia" seriam, por exemplo, a atribuição, ao lado de outras, da formação em nível superior de professores para as séries iniciais do Ensino Fundamental, supressão das habilitações (administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar etc.) e alterações na denominação de algumas disciplinas. Alterações geralmente inócuas, pois na maior parte dos casos foi mantida a prática da grade curricular e os mesmos conteúdos das antigas disciplinas, por exemplo, Organização do trabalho pedagógico manteve o conteúdo da anterior Administração escolar. O curso de pedagogia destinar-se-á à formação de profissionais interessados em estudos do campo teórico-investigativo da educação e no exercício técnico-profissional como pedagogos no sistema de ensino, nas escolas e em outras instituições educacionais, inclusive as não-escolares. Os cursos de formação de professores e os programas mencionados, abrangendo todos os níveis da educação básica, serão realizados num Centro de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional de Professores – CFPD, que integrará a estrutura organizacional das faculdades de educação e destinar-se-á à formação de professores para a educação básica, da educação infantil A LDB no 9.394/96, em seu art. 62, estabelece como regra que a formação dos docentes para a educação fundamental e para a



educação infantil far-se-á em nível superior. A elevação da formação docente em nível superior, reivindicação antiga dos educadores em nosso país e já consolidada em grande parte dos países desenvolvidos, fica assim contemplada. No mesmo art. 62, no entanto, admite-se como formação mínima para as séries iniciais e para a educação infantil, "a oferecida em nível médio, na modalidade Normal". Nesse caso, em nada superaria a situação historicamente vivida em relação à habilitação específica do magistério. Por outro lado, as disposições transitórias da referida lei (Título IX, art. 87, parágrafo 4o) determinam que, até o final da Década da Educação (2007), "somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço". Incorpora-se, dessa forma, avanço mundialmente consolidado de formação docente em nível superior. A LDB institui, também, a possibilidade de que a formação dos professores para todos os níveis de escolaridade ocorra nos Institutos Superiores de Educação, não necessariamente universitários. Recurso enviado dia 17 de abril de 2020 as 10h:58

**Resposta:** improcedente. O conteúdo de raciocínio lógico encontra-se no âmbito dos conhecimentos gerais que se julgam necessários. A definição dos conteúdos e dos aspectos da avaliação insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

Brasília, 15 de maio de 2020.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 1 – PMBC/SE, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 979, de 5 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011, na Lei Complementar nº 005, de 10 de março de 2020, na Lei Complementar nº 006, de 10 de março de 2020, na Lei Complementar nº 009, de 8 de abril de 2020, e na Portaria nº 091, de 8 de abril de 2020, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, somente para o cargo 41: Guarda Civil Municipal; e
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.2.1 Os candidatos ao cargo 41: Guarda Civil Municipal aprovados no concurso iniciarão a carreira como aluno no curso de formação da Guarda Civil Municipal, de responsabilidade da PMBC.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, o teste de aptidão física, somente para o cargo 41: Guarda Civil Municipal, e a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão realizadas no município de Barra dos Coqueiros/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barra dos Coqueiros/SE, conforme a Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011.

### **1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), em **link** específico, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebbraspe, serão julgados pela PMBC em conjunto com o Cebbraspe.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), **na data provável estabelecida no**

**cronograma constante do Anexo I deste edital.**

## **2 DOS CARGOS**

### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 1: ARQUITETO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, executar, acompanhar e controlar atividades da Administração ligadas à arquitetura, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, realizar trabalhos de arquitetura em geral; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades pertinentes próprias da Assistência Social; prestar apoio psicossocial e alimentar registros de informações; atuar em programas e projetos na área de atuação das secretarias de lotação profissional e relacionados às políticas socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Município; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e na execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, a manutenção e a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos para a população e encaminhar para atendimento; participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários a entidades assistências do município e região; viabilizar assistência plena ao usuário do Sistema Único de Saúde; prestar atendimento e assistência a servidores municipais; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 3: AUDITOR FISCAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, em Economia, em Administração ou em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (exceto para Direito).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos biblioteconômicos, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outra referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação; planejar, controlar e executar as tarefas da implantação de sistema de catalogação e classificação de obras literárias; desenvolver projetos de conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico e colocá-las à disposição dos usuários; realizar trabalhos de manutenção, catalogação e inventário do acervo existente para facilitar o acesso do público usuário junto às obras; zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 5: BIÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fornecer orientação teórico-prática e auxiliar no desempenho de trabalho no domínio da bacteriologia, da microbiologia, da imunologia e da zoologia médica, particularmente nos domínios da fisiologia, microbiologia e terapêutica experimentais; preparar produtos biológicos de aplicação em medicina humana, preventiva curativa incluindo, soro e vacinas; efetuar análise, exames de laboratórios e trabalhos experimentais; fazer pesquisas para aplicação das técnicas de biotério, instalação de reservas biológicas, bem, como sobre alimentação animal; ordenar ou executar a preparação de coleções, meio de cultura e autopsias; realizar pesquisa de interesse prático como microbiologia, parasitologia, piscicultura etc.; emitir pareceres sobre questões de sua especialidade; realizar estudos e investigações vinculadas à vida orgânica, pesquisas em laboratório e em campo; ordenar, nos mapas de pesca os dados

obtidos das entrevistas realizadas nos pontos de desembarque; manipular estatisticamente os resultados de pesca; computadorizar os resultados, pesqueiros utilizando o sistema *Lotus 1.2.3*; mapear os resultados nos devidos blocos oceânicos com influência na pesca do Município; elaborar, mensalmente, o relatório de avaliação e acompanhamento pesqueiro do Município; orientar e caracterizar o gerenciamento pesqueiro do Município; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras, tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 6: BIOMÉDICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; participar de pesquisas em todas as áreas da genética como coordenador ou membro da equipe; realizar exames de citogenética humana e genética humana molecular (DNA), realizando as culturas, preparações citológicas e análises; assumir a responsabilidade técnica, elaborando e firmando os respectivos laudos e transmitindo os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, exceto as biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; assumir a responsabilidade técnica em Laboratórios, de indústrias, firmando os respectivos laudos ou pareceres.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 7: EDUCADOR FÍSICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver no âmbito municipal projetos educacionais voltados para obtenção de qualidade de vida da população, por meio da prática esportiva em geral, tais como ginástica, lutas, dança, caminhada, jogos esportivos e populares, yoga, entre outros; orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS); orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério de sua Secretaria.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 8: EDUCADOR SOCIAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, em Pedagogia, em Psicologia, em Ciências Sociais ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prover atenção socioassistencial; realizar oficinas socioeducativas sob orientação do Assistente Social responsável pelas ações no território definido no projeto; atuar como referência para as crianças/adolescentes participantes do projeto; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do serviço; colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); desenvolver a oficina para o qual tenha sido selecionado com base nos objetivos e metodologia do projeto; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com o Assistente Social responsável por sua área de vocação e coordenação do projeto; registrar atividades desenvolvidas semanalmente por meio de relatório próprio; registrar diariamente as atividades e o desempenho de cada adolescente usuário; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo serviço; executar outras atribuições afins que lhe foram delegadas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 9: ENFERMEIRO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local quando necessário; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** elaborar, planejar, executar, fiscalizar, supervisionar, assumir responsabilidade técnica e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; planejar, acompanhar e controlar o cumprimento legal de normas e padrões técnicos.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 11: FARMACÊUTICO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por de

medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 12: FISIOTERAPEUTA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar diagnóstico fisioterápico; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; orientar o uso no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou de reeducação neuromuscular, de regeneração e ou de relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela sua provisão, assistência e manutenção adequada; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 13: FONOAUDIÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 14: MÉDICO VETERINÁRIO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxinfecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênicosanitárias e ambientais; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (análise de risco e pontos críticos de controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; auxiliar na implementação e execução do SIM (selo de inspeção municipal); desempenhar tarefas afins.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 15: NUTRICIONISTA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e programar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitadas a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Cênicas, em Artes Visuais, em Educação Artística ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em disciplinas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar na disciplina de Artes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente



o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada propostos pela secretaria municipal de educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar em disciplinas de Educação Física nos anos iniciais e finais do ensino fFundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Pedagogia com Especialização em Teologia ou Ensino Religioso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ser assíduo e pontual; participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza

globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e(ou) diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e(ou) a critério de seu superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

#### **CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na disciplina de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

#### **CARGO 21: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ensinar os conteúdos registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente, além de avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar o Plano Escolar/Projeto Pedagógico da unidade educacional de atuação, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo

em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, se necessário; elaborar e(ou) utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educados de sua área de atuação, e socializar estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Plano Escolar/Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar em disciplina de Inglês nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, acrescido, de certificado do Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental ou à Educação de Jovens e Adultos; participar e atuar no processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; ministrar as aulas de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar; avaliar os alunos, observando seu desenvolvimento pleno; cumprir a jornada de trabalho e os dias

letivos, constantes do calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino-aprendizagem; executar demais tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 24: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na disciplina de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela

Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar como docente na educação infantil e fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 27: PSICÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as equipes de saúde da família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços

de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares associações de bairro, grupos de autoajuda; priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

### **CARGO 28: PSICOPEDAGOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, acrescido de diploma de curso de especialização em Psicopedagogia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender de forma itinerante as unidades escolares; planejar e coordenar o serviço de psicopedagogia clínica e institucional; detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; ativar o processo de integração escola-família-comunidade; orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; participar na construção do projeto político pedagógico; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

## **2.2 NÍVEL MÉDIO**

### **CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; participar na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade; realizar o registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco; atualizar as fichas

de cadastramento dos componentes das famílias; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças de zero a cinco anos que estejam em situação de risco; acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário; fazer o controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário; promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade; informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade; identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade de Saúde de referência; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação; incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes; incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; informar a Unidade de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; orientar para a preservação do meio ambiente; incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e as comunidades; participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro; informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, por meio dos relatórios de atividades; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição; estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e(ou) das equipes; participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas; entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório; realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função; o horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal; realizar todas as demais atividades inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **CARGO 30: AGENTE DE ENDEMIAS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde por meio de registro de rotina; realizar vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde por meio da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e(ou) veterinário; desempenhar tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.



JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativo complementares; desenvolver programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e pesquisas, bem como auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais com vistas a subsidiar a elaboração de projetos e intervenções no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; apresentar proposta e recomendação para a inclusão e adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo; realizar levantamento de local de acidente de trânsito nas vias urbanas do município de Barra dos Coqueiros, com lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 32: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades auxiliares de apoio administrativo, , tais como: desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo do Regional em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados, atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize elaboração e auxílio na confecção de relatórios, digitação, conferência de serviços, protocolo e despacho de documentos, operação de máquinas de reprografia, elaboração de agendas para reuniões, realização convocações, organização das salas de reuniões; controlar de entrada e saída de estoque; encaminhamento de solicitações de pagamento de materiais e(ou) serviços; realizar cobrança administrativa de débitos, encaminhamentos dos trâmites cabíveis, execução de serviços externos (ocasionalmente), análise de dados simples de documentos e de cadastros, emissão de boletos, registro de frequência dos funcionários; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações de seus superiores; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, além de outras tarefas semelhantes inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 33: AUXILIAR DE ARQUIVO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 34: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender aos leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações; efetuar os devidos registros dos livros tomados por empréstimos; realizar os devidos procedimentos para garantir a devolução do material; providenciar dados para levantamentos estatísticos; organizar o material, sempre de acordo com as normas, para possibilitar novas consultas; manter atualizado os fichários catalográficos da Biblioteca; atuar na qualidade de multiplicador de conhecimentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar equipamentos (computadores, *notebooks*, smartphones, *tablets*, impressoras, *scanners* e afins) e ferramentas de tecnologias existentes ou futuras, de forma a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas informatizados (*softwares* de gestão e(ou) controle) ou que venham a ser implantados; dirigir veículos, permitidos conforme sua habilitação, para o deslocamento e execução dos trabalhos relativos a sua área de atuação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 36: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de emergência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes; executar pequenos reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; preencher boletins de ocorrência; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; deixando-o corretamente estacionado e fechado; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 37: CUIDADOR ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola; permanecer fora da sala de aula e comparecer para auxiliar o aluno quando solicitado pelo coordenador pedagógico, professores ou inspetor zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 38: ELETRICISTA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso técnico em Eletricidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, conservar e fazer manutenções elétricas nos imóveis e espaços públicos municipais - próprios cedidos e ou locados - como: prédios, luminárias, quadros centrais de energia e semáforos. Instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede hidráulica, fazer levantamento dos materiais hidráulicos necessários para a realização dos serviços, efetuarem instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 39: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário; realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 40: FISCAL DE TRIBUTOS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalizar e notificar estabelecimentos empresariais, comerciais, de serviços e outros, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela legislação tributária municipal; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a administração das atividades fiscais municipais em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança do município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do

crime, quando possível se sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião de construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, e outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 42: MECÂNICO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de certificado de especialização em motor diesel e gasolina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços destinados a promover a operação preventiva e corretiva dos veículos; fazer inspeção nos veículos, verificando condições de funcionamento de acordo com a solicitação de conserto, observando os dados e identificando as avarias para iniciar os serviços de reparo; executar os consertos, montando e desmontando os mecanismos, fazendo ajustes, reparando e(ou) repondo peças, utilizando equipamentos e ferramentas especiais, a fim de colocar os carros e ambulâncias em condições seguras de uso; executar serviços de manutenção e instalação da parte elétrica de veículos em geral; solicitar peças e material, quando necessário para completar o conserto; limpar peças; regular e revisar motores; reparar e regular sistema de freios; reparar freios de máquinas pesadas; orientar revisões e trocas de óleo e freios; manter a limpeza e a ordem no local de trabalho; usar Equipamento de Proteção Individual (EPI); zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, a fim de evitar perdas; executar outras atividades compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 43: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 44: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de passageiro.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: providenciar o abastecimento do veículo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros; conduzir os servidores do serviço ou programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 45: OPERADOR PATROL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de comprovada experiência mínima de um ano na função de operador patrol, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar máquinas e equipamentos nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto e vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 46: OPERADOR RETROESCAVADEIRA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de comprovada experiência mínima de um ano na função de operador retroescavadeira, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar máquinas pesadas como: retroescavadeira, tratores de esteiras, carregadeiras de pneus e motoniveladoras, pá mecânica e outras máquinas pesadas; lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; anotar o

horômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; anotar horas paralisadas; executar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 47: SALVA-VIDAS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 50: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares aos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF/UBS; alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meio de preenchimento manual e(ou)



digital das informações; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **CARGO 51: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Edificações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar levantamento topográfico: fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas; desenvolver projetos sob supervisão; coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado; conferir projetos; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico; planejar o trabalho de execução de obras civis; elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; orçar obras; fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro; providenciar suprimentos e serviços; pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços; supervisionar execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão de obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; executar controle tecnológico de materiais e solos; aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; executar a manutenção e conservação de obras; fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

### **CARGO 52: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Informática, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de *hardware* e *software*; realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, *software*, aplicativos

e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; identificar e reparar problemas técnicos relacionados à área; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inertes à sua função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 53: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Nutrição, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: colaborar na elaboração de cardápios e proceder no controle da confecção e distribuição dos mesmos; manter a observância dos cardápios; instruir no modo de preparo, distribuição e horário de refeições; controlar os utensílios da copa e cozinha assim como a manutenção da higiene; realizar o controle das merendas e refeições distribuídas; desenvolver trabalhos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

### **2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CARGO 54: AJUDANTE DE PEDREIRO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; atuar na indústria de construção como assalariados com carteira assinada; realizar trabalho em equipe terceirizada ou própria, com supervisão ocasional; realizar trabalho a céu aberto, no período diurno; permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, trabalhar sob pressão, o que pode levar à situação de estresse.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

#### **CARGO 55: AUXILIAR DE COZINHA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar no preparo das refeições que serão servidas nas escolas da rede municipal de ensino nos horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem de todos os utensílios e máquinas utilizadas no ambiente; auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; auxiliar na seleção de verduras, carnes e outros alimentos para preparação das refeições; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; deixar, ao final do turno de trabalho, o ambiente organizado para o próximo turno; auxiliar na organização dos alimentos para transporte de refeições; zelar pela limpeza e organização; participar da execução da faxina nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição e demais atividades correlatas; trajar o uniforme fornecido.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 56: ENCANADOR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamento; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas; fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; fazer ligações de bombas e reservatórios de água; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; realizar limpeza em caixas d'água e preparar produtos para cloração de água; executar outras atividades correlatas ao cargo e(ou) determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 57: MERENDEIRA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar serviço de preparação guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou semelhantes em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades; participar de cursos de capacitação; fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com a nutricionista).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 58: PEDREIRO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar serviço de preparação, guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou semelhantes em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades; participar de cursos de capacitação; fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com a nutricionista).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 59: PORTEIRO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer suas atribuições na portaria das unidades escolares, formalizando a entrada e saída de pessoas, especialmente de alunos; obedecer às determinações do administrador da unidade em que estiver prestando serviço ou de seus substitutos; receber as correspondências em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da unidade em que estiver prestando serviço, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; formalizar a entrada e saída das pessoas na unidade em que estiver prestando serviço, observando o movimento nos pátios, corredores do prédio e garagem, procurando identificá-las para vedar a entrada às pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; ficar atento para garantir o cumprimento das disposições internas e legais; dar conhecimento ao administrador de todas as reclamações e ocorrências que se verificarem na unidade em que estiver prestando serviço; executar outras tarefas afins e correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS E PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Para ingresso no curso de formação da Guarda Civil Municipal, o candidato deverá, ainda, ter aptidão física, mental e psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma e possuir idoneidade moral e conduta ilibada comprovada por investigação social e por certidões expedidas perante os Poderes Judiciários estadual, federal e distrital, a serem apresentadas à PMBC por ocasião do curso de formação.

3.10 Para o cargo 31: Agente de Trânsito, possuir idoneidade moral, a ser comprovada mediante apresentação de certidões civil e criminal.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos por ocasião da posse ou, no caso do cargo 41, do ingresso no curso de formação da Guarda Civil Municipal.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Cargo/disciplina	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência
Cargo 1: Arquiteto	4+CR	4+CR	CR

Cargo 2: Assistente Social	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 3: Auditor Fiscal	1+CR	1+CR	CR
Cargo 4: Bibliotecário	1+CR	1+CR	CR
Cargo 5: Biólogo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 6: Biomédico	2+CR	2+CR	CR
Cargo 7: Educador Físico	1+CR	1+CR	CR
Cargo 8: Educador Social	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 9: Enfermeiro	12+CR	11+CR	1+CR
Cargo 10: Engenheiro Civil	4+CR	4+CR	CR
Cargo 11: Farmacêutico	1+CR	1+CR	CR
Cargo 12: Fisioterapeuta	2+CR	2+CR	CR
Cargo 13: Fonoaudiólogo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 14: Médico Veterinário	1+CR	1+CR	CR
Cargo 15: Nutricionista	5+CR	4+CR	1+CR
Cargo 16: Professor de Educação Básica – Disciplina: Artes	2+CR	2+CR	CR
Cargo 17: Professor de Educação Básica – Disciplina: Ciências	4+CR	4+CR	CR
Cargo 18: Professor de Educação Básica – Disciplina: Educação Física	6+CR	5+CR	1+CR
Cargo 19: Professor de Educação Básica – Disciplina: Ensino Religioso	2+CR	2+CR	CR
Cargo 20: Professor de Educação Básica – Disciplina: Geografia	3+CR	3+CR	CR
Cargo 21: Professor de Educação Básica – Disciplina: História	3+CR	3+CR	CR

Cargo 22: Professor de Educação Básica – Disciplina: Inglês	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 23: Professor de Educação Básica – Disciplina: Libras	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 24: Professor de Educação Básica – Disciplina: Matemática	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 25: Professor de Educação Básica – Disciplina: Português	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 26: Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	70+CR		66+CR		4+CR	
Cargo 27: Psicólogo	6+CR		5+CR		1+CR	
Cargo 28: Psicopedagogo	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde	30+CR		28+CR		2+CR	
Cargo 30: Agente de Endemias	18+CR		17+CR		1+CR	
Cargo 31: Agente de Trânsito	15+CR		14+CR		1+CR	
Cargo 32: Assistente Administrativo	40+CR		38+CR		2+CR	
Cargo 33: Auxiliar de Arquivo	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 34: Auxiliar de Biblioteca	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 35: Auxiliar de Creche	75+CR		71+CR		4+CR	
Cargo 36: Condutor Ambulância	13+CR		12+CR		1+CR	
Cargo 37: Cuidador Escolar	10+CR		9+CR		1+CR	
Cargo 38: Eletricista	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 39: Fiscal da Vigilância Sanitária	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 40: Fiscal de Tributos	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 41: Guarda Civil Municipal	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
	21+CR	1	19+CR	1	2+CR	CR

Cargo 42: Mecânico	1+CR	1+CR	CR
Cargo 43: Monitor de Transporte Escolar	15+CR	14+CR	1+CR
Cargo 44: Motorista de Transporte Escolar	17+CR	16+CR	1+CR
Cargo 45: Operador Patrol	1+CR	1+CR	CR
Cargo 46: Operador Retroescavadeira	2+CR	2+CR	CR
Cargo 47: Salva-Vidas	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 48: Técnico de Enfermagem	6+CR	5+CR	1+CR
Cargo 49: Técnico de Enfermagem URGÊNCIA	15+CR	14+CR	1+CR
Cargo 50: Técnico de Enfermagem da ESF	4+CR	4+CR	CR
Cargo 51: Técnico em Edificações	2+CR	2+CR	CR
Cargo 52: Técnico em Informática	5+CR	4+CR	1+CR
Cargo 53: Técnico em Nutrição	2+CR	2+CR	CR
Cargo 54: Ajudante de Pedreiro	20+CR	19+CR	1+CR
Cargo 55: Auxiliar de Cozinha	20+CR	19+CR	1+CR
Cargo 56: Encanador	2+CR	2+CR	CR
Cargo 57: Merendeira	20+CR	19+CR	1+CR
Cargo 58: Pedreiro	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 59: Porteiro	35+CR	33+CR	2+CR

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

## **5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**



5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.1.2 A avaliação biopsicossocial será dividida em dois momentos. O primeiro momento constitui-se de inspeção médica, no qual a equipe médica analisará, com base no laudo médico apresentado pelo candidato, o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência. O segundo momento constitui-se de entrevista conduzida por um psicólogo e na presença de servidores da PMBC.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial que:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista a que se refere o subitem 5.6.1.2;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 70,00.**

b) nível médio: **R\$ 50,00.**

c) nível fundamental: **R\$ 40,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

## **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/disciplinas aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/disciplina.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior, para os cargos de nível médio ou para os cargos de nível fundamental poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, disciplina, sistema de concorrência e atendimento especial, sendo vedada a alteração entre cargos que exijam diferentes níveis de escolaridade.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

#### **6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), a imagem legível da documentação de

que trata o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou proceder de acordo com o disposto no subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

**6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):** atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

**6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):**

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.4.8.3 A realização dos procedimentos constantes do subitem 6.4.8.2.1 e o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.6.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após recurso**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

## 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

### 7.1.1 NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

### 7.1.2 NÍVEL MÉDIO (EXCETO O CARGO 41)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	

### 7.1.3 NÍVEL MÉDIO (CARGO 41)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	
(P <sub>3</sub> ) Teste de Aptidão Física	–	–	Eliminatório

### 7.1.4 NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	35	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	5	

7.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **2 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 O edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas será publicado no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de convocação para a avaliação de títulos, somente para os candidatos aos cargos de nível superior, e de convocação para o teste de aptidão física, somente para os candidatos aos cargos 31, 41 e 47, será publicado no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

## **8 DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital e valerão, para os cargos de nível superior, **8,00 pontos** e, para os cargos de nível médio e de nível fundamental, **10,00 pontos**.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida

imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### **8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 Para os cargos de nível superior, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,20 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,25 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.4 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.5 Para os cargos de nível superior, será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **4,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.6 Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.8 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 serão listados por cargo/disciplina de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas, *NP1* e *NP2*, obtidas nas provas objetivas *P<sub>1</sub>* e *P<sub>2</sub>*, respectivamente.

### **8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá **do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

9.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal.

9.2 Considerando-se a nota final nas provas objetivas (NFPO) e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quadro a seguir.

<b>Cargo</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>
Cargo 41: Guarda Civil Municipal	42ª	2ª

9.2.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

9.4 O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos testes de barra, de natação e de corrida de 12 minutos. Os testes de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que estão dispostos neste edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução, a critério da banca examinadora.

9.5 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

9.6 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico com roupa apropriada para a prática de atividade física, quais sejam, camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias e traje para natação (sungas para homens e maiô de peça única para mulheres); e munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.

9.7 De acordo com o modelo de atestado médico constante do Anexo III deste edital, deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar o teste de aptidão física deste concurso. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emitente.

9.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 9.7 deste edital, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo conseqüentemente **eliminado** do concurso.

9.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

### **9.10 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES FÍSICOS**

#### **9.10.1 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

9.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);
- b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.10.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.
- g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, com o corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores), ou seja, começando e terminando na posição inicial;
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- i) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

9.10.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a “pedalada”;
- i) realizar o “chute”;
- j) realizar o “*butterfly*”
- k) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permitir **expressamente** a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

m) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos;

n) cada tentativa será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

9.10.1.4 O teste será encerrado quando:

a) o candidato perder o contato das mãos com a barra;

b) o candidato apoiar o queixo na barra.

9.10.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.1.6 O candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, **três repetições** estará eliminado do concurso.

### **9.10.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA – SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

9.10.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando a candidata:

c.1) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c.3) flexionar joelhos ou quadril;

c.4) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

9.10.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício, a ser considerado oficialmente, será apenas o computado pela banca examinadora;

d) o teste será iniciado somente com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a cabeça, o tronco e os membros inferiores devem permanecer completamente na vertical, do início ao final de cada repetição;

f) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

h) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos

joelhos;

h) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

9.10.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

c) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

d) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra;

g) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

9.10.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.2.5 A candidata do sexo feminino que não permanecer, no mínimo, **15 segundos em posição estática**, estará eliminada do concurso.

### **9.10.3 DO TESTE DE NATAÇÃO – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO**

9.10.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina; ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá entrar na piscina e nadar 50 metros em nado livre (qualquer estilo); sendo que no caso de piscina com comprimento menor do que 50 metros, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede;

b) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

9.10.3.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia flutuante;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar (virada);

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

e) tocar os pés no fundo da piscina.

9.10.3.3 O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina e raias flutuantes.

9.10.3.4 Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos do sexo feminino e masculino que não obtiverem desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.3.5 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de **50 metros em no máximo 1 minuto e 15 segundos**;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de **50 metros em no máximo 1 minuto e 30 segundos**.

9.10.3.6 Para efeito de arredondamento, serão desconsiderados os décimos, centésimos e milésimos.

#### **9.10.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO**

9.10.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I - o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, os quatro últimos números do número fixado em sua camiseta, para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso. Será informado, pelo auxiliar de banca, quantas voltas o candidato completou naquele momento;

IV- não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

V- após o final do teste, o candidato deverá permanecer no ponto em que estava quando soou o apito de término, deslocando-se em sentido transversal à pista (lateralmente), sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

9.10.4.2 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será apenas a realizada pela banca examinadora.

9.10.4.3 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e com marcação escalonada a cada 10 metros.

9.10.4.4 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

9.10.4.5 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

9.10.4.6 O teste será realizado em uma única tentativa.

9.10.4.7 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do **sexo masculino** que não atingir a distância mínima de **2.200 metros**;

b) a candidata do **sexo feminino** que não atingir a distância mínima de **1.800 metros**;

c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste edital.

#### **9.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

9.11.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame o candidato que:

a) não realizar o teste de aptidão física;

b) não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes;

c) não comparecer para a realização dos testes; ou

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.11.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.11.3 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima nos **três** testes realizados.

9.11.4 Todos os testes de aptidão física serão gravados em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

9.11.4.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

9.11.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação dos testes dinâmico de barra (sexo masculino), estático de barra (sexo feminino) e natação (sexos masculino e feminino, conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório no teste de aptidão física. As gravações do teste de corrida de 12 minutos não serão disponibilizadas aos candidatos.

9.11.4.3 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação dos testes e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

9.11.4.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.11.4.5 Todos os testes de aptidão física são de realização obrigatória, independentemente do aproveitamento do candidato em cada um deles.

9.11.4.6 O candidato que não realizar qualquer um dos testes estará **eliminado** do concurso.

9.11.5 Não haverá adaptação do teste de aptidão física às condições do candidato ou tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato. O candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto neste edital e no edital de convocação para essa etapa.

9.11.4.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

## **10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na provas objetivas.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>



A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,25	0,25
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,13	0,13
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área a que concorre.	0,06	0,12
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>2,00</b>

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 10.3 e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

10.6.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

#### **10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.4.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.4 deste edital.

10.11.5 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea **D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

10.11.5.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.5.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem do *Diário Oficial*, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com

identificação clara do candidato.

10.11.5.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.6 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **alínea E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

10.11.6.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.11.6 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.6.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.6.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.6.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.3 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.16 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

11.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na avaliação de títulos.

11.2 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas.

11.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

11.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior nota na avaliação de títulos (se houver);
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1.1 Os candidatos convocados para a apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível desse documento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.1.1.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

13.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas objetivas, do teste de aptidão física e da avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PMBC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PMBC.

13.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.



13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **14.2 CONHECIMENTOS**

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 3 Diagramas lógicos. 4 Aritmética. 5 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS:** 1 Política, religião, economia, cultura, esporte, educação. 2 História do município, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais, limites geográficos, população, aspectos econômicos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar nº 004/2011 (Estatuto do Servidor de Barra dos Coqueiros).

#### **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 1: ARQUITETO**

**ARQUITETURA:** 1 Teoria da história da arquitetura e urbanismo. 1.1 Evolução urbana. 1.2 Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. 1.3 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.4 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e sketch-up. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. 3 Planejamento e projeto urbano. 3.1 Uso do solo. 3.2 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. 3.4

Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). 3.5 Dimensionamento e programação. 3.5.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.5.2 Mobiliário urbano. 3.6 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.6.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 3.6.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.6.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.6.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.6.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.6.6 Subsistema energético. 3.6.7 Subsistema de comunicações. 3.7 Topografia. 3.7.1 Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. 3.7.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 4 Sustentabilidade urbana. 4.1 Agenda Habitat e Agenda 21. 4.2 Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. 5 Comunicação visual no edifício e na cidade. 6 NBR nº 9.050:2015 (Acessibilidade). 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 8 Projetos de arquitetura para edifícios. 8.1 Programa de necessidades/fluxograma. 8.2 Implantação. 8.3 Programas complexos: circulações e áreas restritas. 8.4 Modulação e racionalização da construção. 8.4.1 Concreto, aço e pré- 50 moldados. 8.5 Divisão espacial e leiaute de ambientes. 8.6 Ergonomia. 8.7 Conforto ambiental. 8.7.1 Conforto térmico. 8.7.1.1 Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. 8.7.1.2 Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. 8.7.1.3 Ventilação e exaustão. 8.7.1.4 Absorção, transmissão e reflexão térmica. 8.7.2 Conforto luminoso. 8.7.2.1 Iluminação natural. 8.7.2.2 Iluminação artificial. 8.7.3 Conforto acústico. 8.7.3.1 Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. 8.7.4 Auditórios. 8.7.4.1 Forma e volume (metro cúbico de ar). 8.7.4.2 Visibilidade. 8.7.4.3 Revestimentos. 9 Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 9.1 Cálculo estrutural. 9.1.1 Aço. 9.1.2 Concreto. 9.1.3 Madeira. 9.2 Instalações elétricas. 9.3 Instalações hidrossanitárias. 9.4 Prevenção contra incêndio. 9.4.1 Noções básicas. 9.4.2 Saída de emergência: NBR 9077:2001. 9.5 Elevadores. 9.6 Ar- condicionado. 9.7 Instalações especiais. 9.7.1 Alarmes e para-raios. 9.7.2 Telecomunicações/telefone. 9.7.3 Cabeamento estruturado de dados e voz. 10 Edifício: projeto de detalhamento. 10.1 Especificações e caderno de encargos. 10.1.1 Sistema construtivo e estrutural. 10.1.2 Coberturas e impermeabilizações. 10.1.3 Vedações. 10.1.3.1 Alvenarias. 10.1.3.2 Esquadrias. 10.2 Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. 10.2.1 Piso, paredes e forro. 10.2.1.1 Revestimentos: cerâmico, melamínico. 10.3 Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. 10.3.1 Esquadrias: aço, alumínio e madeira. 10.3.2 Escadas e corrimãos (dimensionamento). 10.3.3 NBR 9050:2015 (Acessibilidade). 11 Obra e fiscalização. 11.1 Organização e projeto do canteiro de obras. 11.2 Orçamento e cronograma físico-financeiro. 11.3 Responsabilidade técnica. 11.3 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 12 Legislação profissional. 12.1 Lei nº 12.378/2010 e suas alterações. 12.2 Resolução CAU nº 21/2012

## **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 1.3.1 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social. 2.1 Construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 3.1 Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 4.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político. 4.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5 A dimensão técnicooperativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos

e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 7 Política social. 7.1 Fundamentos, história e políticas. 7.2 Seguridade social no Brasil. 7.2.1 Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 7.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 7.4 Políticas sociais setoriais. 7.4.1 Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 7.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 7.5.1 Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.6.5 Adoção e guarda. 7.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.6.9 Meninos e meninas de rua. 7.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 8 Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 8.1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais. 8.2.2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 9 Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 10 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

### **CARGO 3: AUDITOR FISCAL**

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC TG). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis e fiscais obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei

nº 11.941/2009. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

**CONTABILIDADE DE CUSTOS:** 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Margem de contribuição. 14 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo  $\times$  volume  $\times$  lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo imobilizado. 5.2 Ativo intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira. 16.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP. 19 Regime contábil.

**FINANÇAS PÚBLICAS:** 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado. 3 Financiamento dos gastos públicos. 3.1 Tributação e equidade. 4 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 5 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 6 Tributação. 6.1 Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 7 Receita orçamentária. 7.1 Classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 8 Despesa orçamentária. 8.1 Classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 9 Orçamento público. 9.1 Conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 10 Ciclo orçamentário. 11 Créditos adicionais. 11.1 Conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 12 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 13 Crédito público. 13.1 Fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 14 Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. 15 Política fiscal. 15.1 Equilíbrio orçamentário;

estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 16.1 Princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas. 16.2 Transferências voluntárias. 16.2.1 Conceito e requisitos. 16.3 Destinação de recursos para o setor privado. 16.3.1 Requisitos e vedações. 17 Ordenador de despesa. 17.1 Conceito; ordenador primário; delegação de competência.

**ECONOMIA:** 1 Introdução geral aos problemas econômicos. 1.1 Escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia. 2.1 Lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidadederenda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia. 3.1 As contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito. 4.1 Conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o Sistema Financeiro Nacional. 5 Comércio exterior. 5.1 Balanço de Pagamentos. 5.1.1 Conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Tributo. 1.1 Conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 2.1 Princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária. 4.1 Conceitos. 4.2 Responsabilidades dos sucessores. 4.3 Responsabilidade de terceiros. 4.4 Substituição tributária. 4.5 Responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador. 6.1 Conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, art. 21, § 4º e § 4º-A. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 Incidência e não incidência. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:** Lei Complementar nº 002/2007 (Código Tributário de Barra dos Coqueiros).

#### **CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO**

**BIBLIOTECONOMIA:** 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.1 As cinco leis da Biblioteconomia. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Noções de informática para bibliotecas. 4.1 Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas,

estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, *marketing* da informação, divulgação e promoção. 12 Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional (RVBI). 13 Metabuscador. 14 Metadados. 15 Tesouro – Princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Estrutura e características das publicações. 17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. 18 Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação – NBR6021, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6029, NBR 6034, NBR 10520, NBR 10719 e NBR 14724. Fontes de informação institucionais (centros, serviços e sistemas de documentação) e fontes de informação gerais e especializadas (características, tipologia e manuseio). 19 Serviço de referência. 19.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 20 Estudo de usuário — entrevista. 21 Automação. 21.1 Formato de intercâmbio, formato US MARC, ISO 2709, Z39-50, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. 22 Bibliografia. 22.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 23 Bibliotecas digitais. 23.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 24 LEXML Brasil. 24.1 Rede de Informação Legislativa e Jurídica. 25 Consciência profissional: legislação, ética, organismos de classe e instrumentos de divulgação e atualização profissional

#### **CARGO 5: BIÓLOGO**

**BIOLOGIA:** 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico.

#### **CARGO 6: BIOMÉDICO**

**BIOMEDICINA:** 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças autoimunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios

de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese. 11 Ética profissional.

#### **CARGO 7: EDUCADOR FÍSICO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2 Corporeidade e motricidade. 3 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4 Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6 Atividades rítmicas e expressivas. 7 Lazer, recreação e jogos. 8 Atividade motora adaptada. 9 Cinesiologia. 10 Fisiologia do exercício. 11 Cineantropometria. 12 Atividades físicas para grupos especiais. 13 Treinamento físico e desportivo. 14 Musculação. 15 Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física. 17 Ética profissional.

#### **CARGO 8: EDUCADOR SOCIAL**

**EDUCADOR SOCIAL:** Educação não escolar. Educação não formal. Cidadania e desenvolvimento social. Pedagogia e pedagogia social. Dimensões psicológicas, política, sociológica e filosófica da educação. Comunicação pedagógica. Processos de socialização em contextos formais e não formais de educação. Práticas pedagógicas na educação não escolar e não formal. Atividades educacionais e culturais. Métodos e estratégias pedagógicas, o lúdico e os jogos educacionais. Atividades em grupo e aprendizagem colaborativa. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Aspectos sociais da vulnerabilidade. Educador social e suas funções. Desenvolvimento profissional. Pesquisa, reflexão e crítica com dimensões da prática do educador social. O papel do educador na atenção a pessoas dependentes de drogas. Drogas, principais tipos, efeitos e motivos para seu uso. Atendimento e atenção integral de usuários de álcool, crack e outras drogas. Redução de danos e prevenção no uso de drogas. População em situação de rua. Exclusão social. Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua. Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Decreto Federal nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento). Política Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua.

#### **CARGO 9: ENFERMEIRO**

**ENFERMAGEM:** 1 Lei do exercício profissional. 2 Código de Ética. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 21 Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 22 Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem: teoria e prática. 23 Consulta de enfermagem. 24 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 25 Participação do enfermeiro na CIPA. 26 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27 Primeiros socorros. 28 Assistência integral

por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 29 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

#### **CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL**

**ENGENHARIA CIVIL: OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Planejamento de projetos e obras. 1.1 Programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 2.1 Técnico, físico- financeiro e econômico. 2.2 Normas técnicas. 3 Análise e interpretação de documentação técnica. 3.1 Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos. 4.1 Edificações (arquitetônicos, complementares e especiais). 4.2 Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). 4.3 Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura); documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização. 6.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data- base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653). 9.1 Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

**OBRAS HÍDRICAS:** 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; prédimensionamento;



aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico. 2.1 Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem. 3.1 Conceito, finalidade, aspectos construtivos. 3.2 Principais condicionantes de um projeto de irrigação. 3.3 Operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento. 4.1 Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição. 4.2 Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). 4.3 Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica. 4.4 Aspectos construtivos. 4.5 Operação e manutenção. 5 Obras portuárias. 5.1 Tipos de portos (genéricos e especializados). 5.2 Obras de implantação e de manutenção. 5.3 Principais equipamentos de operação. 5.4 Estruturas de proteção e atracamento. 5.5 Canal de acesso. 5.6 Aspectos construtivos. 5.7 Operação e manutenção.

**OBRAS RODOVIÁRIAS:** 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Construção. 7.1 Organização do canteiro de obras. 7.2 Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização. 9.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais. 10.1 Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 10.2 Controle de execução de obras e serviços.

### **CARGO 11: FARMACÊUTICO**

**FARMÁCIA:** 1 Farmacotécnica. 1.1 Pré-formulação. 1.2 Formas farmacêuticas sólidas e líquidas de administração oral. 1.3 Formas farmacêuticas para administração parenteral, pulmonar, retal, tópica, oftálmica e vaginal. 1.4 Manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos. 1.5 Preparações cosméticas. 2 Vias de administração de medicamentos. 3 Medicamentos genéricos, similares, excepcionais e específicos. 4 Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. 5 Farmacologia cardíaca, renal e da hipertensão. 5.1 Farmacologia do sistema nervoso central. 5.2 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 5.3 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 5.4 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 5.5 Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais. 5.6. Farmacologia da dor. 5.7 Insulina e fármacos hipoglicimiantes orais. 6 Interações medicamentosas. 7 Ensaios clínicos de fase I a IV. 8 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 8.1 Abuso de drogas. 9 Ciclos da assistência farmacêutica. 9.1 Princípios básicos para controle de estoque. 9.1.1 Avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 10 Farmacovigilância e hemovigilância. 11 Legislação farmacêutica. 11.1 Política Nacional de Medicamentos. 11.2 Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações, Resolução CFF nº 328/1999, Portaria MS nº 344/1998 e Lei Federal nº 6.437/1977 e suas alterações. 12 Indústria farmacêutica e cosmética. 12.1 Operações unitárias usadas na indústria. 12.2 Garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica. 12.3 Boas práticas de fabricação. 12.4 Planejamento e controle de produção. 12.5 Desvios e não conformidades. 12.6 Padronização de procedimentos. 12.7 Gestão de fornecedores. 12.8 Estabilidade de medicamentos e cosméticos. 13 Controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. 13.1 Preparação de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e

mistura de soluções, padronização de soluções. 13.2 Farmacopeias. 13.3 Controle de qualidade físicoquímico. 13.4 Controle de qualidade microbiológico. 14 Farmácia hospitalar 15 Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. 16 Automação em laboratório. 17 Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas. 18 Microbiologia. 18.1 Semeadura de microrganismos e técnicas de Colorações. 18.2 Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. 18.3 Microrganismos. 18.4 Cultura de Secreções. 18.5 Teste de Sensibilidade a Antibióticos. 19 Micologia. 19.1 Métodos para identificação dos fungos. 19.2 Morfologia e biologia dos fungos. 19.3 Dermatofitoses e micoses superficiais. 20 Bioquímica. 20.1 Métodos analíticos aplicados à bioquímica. 20.2 Avaliação da função renal. 20.3 Avaliação da função hepática. 20.4 Carboidratos, lipídios e proteínas. 20.5 Marcadores tumorais. 20.6 Avaliação laboratorial da função cardiovascular. 21 Citologia. 22 Hematologia. 22.1 Realização e interpretação do hemograma. 22.2 Células sanguíneas. 22.3 Produção, morfologia e função. 22.4 Anemias. 22.4.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.5 Leucemias. 22.5.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.6 Hemostasia e coagulação. 23 Urinálise. 23.1 Exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. 23.2 Correlação clínica em urinálise. 24 Imunologia. 24.1 Resposta imune. 24.2 Imunohematologia. 24.3 Métodos e técnicas de imunologia. 24.4 Doenças autoimunes. 24.5 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas. 25 Parasitologia clínica. 25.1 Técnicas de diagnóstico em parasitologia. 25.2 Morfologia e transmissão dos protozoários e helmintos. 25.3 Diagnóstico Laboratorial das doenças parasitárias. 26 Biossegurança. 26.1 Conceitos, riscos biológicos, riscos físicos e químicos, riscos ambientais. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde (PGRSS). Uso de equipamento de proteção individual (EPI). 27 Controle de qualidade. 27.1 Controle interno e externo. Variabilidade, erro, engano, padronização, população, amostra controle, matriz, calibrador, calibração, desvio padrão, coeficiente de variação e gráfico de Levey-Jennings. 28 Legislação. 28.1 RDC 302/2005 (regulamento técnico para funcionamento de laboratório clínico). 29 Ética e legislação profissional.

## **CARGO 12: FISIOTERAPEUTA**

**FISIOTERAPIA:** 1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesiologia e Biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9 Ética profissional.

## **CARGO 13: FONOAUDIÓLOGO**

**FONOAUDIOLOGIA:** 1 Morfofisiopatologia da fonação e audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 diagnóstico e tratamento das disfagias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamento de seqüelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 8.1 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 9 Fonoaudiologia hospitalar. 9.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 10 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 11 Legislação do SUS. 11.1 Princípios e diretrizes do SUS. 11.2 O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142/1990, Leis e Conselhos de Saúde, NOAS-SUS nº 01/2002, Pacto pela Saúde 2006. 12 Consolidação do

SUS e suas diretrizes. 13 Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. 14 Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria nº 587/2004. 15 Fundamentos de física e biofísica. 15.1 Física acústica, bases da física da audição e fonação. 16 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 17 Avaliação audiológica básica: conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 17.1 Audiometria tonal liminar. 17.2 Logoaudiometria e imitanciometria. 18 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 19 Avaliação audiológica infantil: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 19.1 Audiometria comportamental. 19.2 Audiometria condicionada. 20 A contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 20.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 21 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 22 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 23 Dispositivos auditivos: conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 23.1 Aparelho de amplificação sonora individual. 23.2 Sistema FM. 23.3 Implante coclear. 24 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

#### **CARGO 14: MÉDICO VETERINÁRIO**

**MEDICINA VETERINÁRIA:** 1 Anatomia de animais domésticos. 2 Fisiologia de animais domésticos. 3 Histologia de animais domésticos. 4 Imunologia veterinária. 5 Patologia dos animais domésticos. 6 Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. 6.1 Enfermidades de notificação obrigatória. 6.2 Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. 7 Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. 8 Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. 9 Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. 10 Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. 11 Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). 12 Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. 13 Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. 14 Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). 15 Programas sanitários vigentes. 16 Vigilância sanitária internacional. 17 Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). 18 Bioterismo. 18.1 Manejo dos animais. 18.2 Principais doenças dos animais. 18.3 Biossegurança.

#### **CARGO 15: NUTRICIONISTA**

**NUTRIÇÃO:** 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 5 Educação nutricional. 6 Nutrição no exercício físico e no esporte. 7 Doenças transmitidas por alimentos (ETA). 8 Ética e legislação profissional. 9 Diretrizes de alimentação saudável para a população brasileira. 10 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. 11 Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. 12 Avaliação do consumo alimentar. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 14 Ingestões dietéticas de referência. 15 Planejamento, implementação e avaliação em Unidades de Alimentação e Nutrição. 16 Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos do recebimento à distribuição na UAN. 17 Programa Nacional de Alimentação do Escolar. 18 Ergonomia e segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. 19 Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 20 Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. 21 POPs (Procedimento Operacional Padronizado). 22 Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos

alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos. 23 Condições higiênic-sanitárias e manipulações de alimentos. 24 Conservação de alimentos. 25 Intoxicações e infecções alimentares. 26 Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 27 Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. 28 Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. 29 A pirâmide alimentar; 30 planejamento de cardápios. 31 Técnica dietética. 32 Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) Nº 275/ANVISA; 33 RDC Nº 216/ANVISA. 34 Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 16/2017.

#### **CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

**ARTE:** 1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira. 6.1 Arte indígena. 6.2 Arte africana. 7 As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil: história e movimentos. 11 A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

**CIÊNCIAS:** 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de

Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma. 11 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.

23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

**ENSINO RELIGIOSO:** 1 Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas. 4 As escrituras sagradas. 5 O ensino religioso/teologias. 6 A origem do fenômeno religioso. 7 O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. 8 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. 9 Metodologia de ensino religioso.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

**GEOGRAFIA:** 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 45 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9

Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

### **CARGO 21: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA**

**HISTÓRIA:** 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspecto avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sociopolítica, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Méroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Os reinos africanos no século V ao XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 7.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 7.5 Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 7.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. 9 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do

processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS**

**INGLÊS:** 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (*skimming, scanning, prediction* e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Classes de palavras. 5.2 Sintaxe da oração e do período. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Inglês.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

**LIBRAS:** 1 Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 2 O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. 3 Legislação Educacional. 4 A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. 5 Inclusão escolar de alunos surdos. 6 A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 7 Língua Brasileira de Sinais. 8 Os fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9 Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Letras/Libras.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em



e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 24: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

**MATEMÁTICA:** 1 Números. 1.1 Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão, distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da Matemática. 13 Avaliação e educação matemática. 13.1 Formas e instrumentos. 14 Ensino de Matemática. 15 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

## **CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA:** 1 Fonologia: relação letra e fonema. 2 Separação de sílaba e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia e pontuação. 5 Morfologia. 5.1 Estrutura de palavras. 5.2 Processo de formação de palavras. 5.3 Classes gramaticais de palavras. 6 Sintaxe. 6.1 Frase, oração e período. 7 Tipos de períodos. 7.1 Período simples e composto. 8 Análise morfossintática de período simples. 9 Análise de período composto por coordenação. 10 Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 11 Sintaxe de concordância verbal e nominal. 12 Sintaxe de regência verbal e nominal. 13 Colocação pronominal. 14 Semântica. 14.1 Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. 15 Linguagem. 15.1 Funções da linguagem. 15.2 Denotação e conotação. 15.3 Figuras de linguagem. 15.4 Níveis de linguagem. 16 Coesão e coerência. 17 Tipologia textual e gênero textual. 17.1 Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 18 Noções de estilística. 19 Teoria literária. 19.1 Conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 20 Literatura brasileira. Literatura colonial e o Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo e Parnasianismo. Simbolismo e pré-Modernismo. Modernismo e tendências contemporâneas. 21 Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 22 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

## **CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**

**PEDAGOGIA:** 1 História do pensamento pedagógico brasileiro. 1.1 teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. 3 Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea. 3.1 Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo, sociointeracionismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. A teoria das

inteligências múltiplas de Gardner. 4 Psicologia do desenvolvimento. 4.1 Aspectos históricos e biopsicossociais. 5 Temas contemporâneos. 5.1 Bullying; o papel da escola; a escolha da profissão; transtornos alimentares na adolescência; família; escolhas sexuais. 6 Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 6.1 Análise conceitual e novas perspectivas emancipatórias. 6.2 A dimensão sociopolítica da avaliação pedagógica. 7 Teorias do currículo. Concepções de currículo. 8 Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. 9 Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. 10 O professor: formação e profissão. 11 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

#### **CARGO 27: PSICÓLOGO**

**PSICOLOGIA:** 1 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 1.1 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas, multimídia educativa e avaliação educacional. 1.2 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 2 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e funcionários, planejamento de políticas educacionais. 2.1 Educação corporativa, educação à distância, projeto pedagógico. 3 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 4 Dificuldade de aprendizagem: o papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na educação superior. 4.1 O fracasso escolar: abordagens atuais.

#### **CARGO 28: PSICOPEDAGOGO**

**PSICOPEDAGOGO:** 1. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas; 2. Fundamentos da Psicanálise e cognição; 3. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem; 4. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento; 5. Método Clínica de Piaget; 6. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; 7. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo; 8. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional, A

interdisciplinaridade da psicopedagogia; 9. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente; 10. Assessoramento psicopedagógico na escola; 11. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares; 12. Cidadania e igualdade de oportunidade; 13. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética; 14. A construção da escrita; 15. A postura ética do psicopedagogo; 16. Psicopedagogia e as Leis Educacionais; 17. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro; 18. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 19. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, GM/MS nº 1.025/2015; Lei Nº 8080/90; Lei Nº 8142/90 nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

##### **CARGO 30: AGENTE DE ENDEMIAS**

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Regulamentação do exercício da profissão. Dengue. Zika. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de Epidemias. Vigilância em Saúde. Controle de Vetores. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

##### **CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO**

**AGENTE DE TRÂNSITO:** 1 Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. 2 Sinalização de regulamentação. 3 Sinalização de advertência. 4 Noções de primeiros socorros no trânsito.

##### **CARGO 32: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** 1 Relações Humanas no Trabalho, liderança e comunicação nas organizações. 2 Funções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3 Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 4 Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. 5 Processo de compras, licitações e pregões. 6 Técnicas de arquivo e controle de documentos. 6.1

Classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos.7 Noções na área de recursos humanos.

### **CARGO 33: AUXILIAR DE ARQUIVO**

**ARQUIVOLOGIA:** 1 Histórico, teorias, conceitos e princípios da arquivística. 2 Arquivos e sociedade. 3 Arquivo e memória social. 4 Arquivos e patrimônio cultural. 5 Diálogo entre arquivos, bibliotecas e museus. 6 Legislação arquivística. 7 Políticas de conservação e arquivística. 8 Funções arquivísticas. 9 Organizações nacionais e internacionais na área arquivística. 10. Sistemas de arquivos. 11 Tipologia e características de acervos. 12 Planejamento e políticas de conservação e acervos. 13 Tratamento e gestão de documentos. 14 Classificação de documentos. 15 Gestão de acervos especiais. 16 Gestão da informação e do conhecimento. 16.1 Conceitos, definições. 17 Instrumentos de gestão arquivística. 18 Políticas de formação, acesso e gestão de acervos. 19 Ações culturais, educativas e difusão em arquivos. 20 Planejamento e gestão de programas de restauração de documentos. 21 Novas tecnologias em gerenciamento da informação arquivística. 22 Políticas culturais para a conservação de documentos e patrimônio. 23 Planos de Cultura (estadual e nacional).

### **CARGO 34: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA:** Análise e Tratamento da Informação (ATI); Catálogos de Bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; Normas de catalogação; Classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU (Classificação Decimal Universal); Controle bibliográfico e recuperação da Informação: princípios e práticas do controle bibliográfico; Normalização bibliográfica: referência segundo NBR6029 (ABNT); Acesso e uso de fontes de informações bibliográficas; Recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica; Serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema; Intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica; Consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos; Sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração.

### **CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE**

**AUXILIAR DE CRECHE:** 1 A educação infantil e saúde; cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); educação alimentar; rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). 2 Cuidar e educar na rotina na creche. 3 Desenvolvimento Infantil. 4 Ludicidade, jogos e brincadeiras. 5 Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA). 6 Ética. 7 Relação Escola Comunidade. 8 Primeiros socorros para bebês.

### **CARGO 36: CONDUTOR AMBULÂNCIA**

**CONDUTOR AMBULÂNCIA:** Atendimento ao público. Atendimento pré-hospitalar. Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

### **CARGO 37: CUIDADOR ESCOLAR**

**CUIDADOR ESCOLAR:** 1 Relações de afetividade da família e da escola. 2 Higiene da criança. 3 Cuidados essenciais. 4 A criança e seu espaço. 5 Prevenção de acidentes. 6 Cuidar e Educar. 7 Alimentação. 8 Higiene. 9 Prevenção. 10 Espaço na creche. 11 Rotina. 12 Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras.

### **CARGO 38: ELETRICISTA**

**ELETRICISTA:** Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Potência e energia. Medidas elétricas. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos. Projeto e montagem de

instalações elétricas. Desenho Técnico: Simbologia. Diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Eletrostática. Circuitos de corrente contínua. Circuitos elétricos em corrente alternada. Circuitos trifásicos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Máquinas elétricas: Transformadores, Motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Instrumentos e equipamentos de medição e controle. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Equipamento de proteção individual. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Normas: NR-10, NBR 5419 e NBR 5410.

#### **CARGO 39: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Portaria MS/GM 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Sanitário Estadual. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações. Código de Posturas Municipal.

#### **CARGO 40: FISCAL DE TRIBUTOS**

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Contabilidade Pública: conceito; objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; usuários da informação contábil. Legislação Tributária: lei e normas complementares. Princípios constitucionais tributários. Competência Tributária. Limitações ao poder de tributar. Tributos: definições; espécies; natureza jurídica; classificação. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência. Garantias do crédito tributário: conceito; privilégios; preferências.

#### **CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Mecânica básica. Direção defensiva e prevenção de acidentes. Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e

equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (art. 121 ao 183); Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337-A). Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9602/1998, Decreto nº 2.327. de 1997, Lei nº 13.281. de 2016, Lei nº 13.103. de 2015. CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN.

#### **CARGO 42: MECÂNICO**

**MECÂNICA:** 1 Técnicas de montagem, reparo, substituição e revisão de máquinas, peças e equipamentos mecânicos pesados em geral. 2 Identificação das partes de tratores, retroescavadeira, motoniveladora e demais máquinas operatrizes pesadas, incluindo a análise de motores e mecanismos. 3 Técnicas de operação de máquinas pesadas, veículos automotores e suas funções. 4 Regras de segurança de máquinas pesadas e veículos automotores. 5 Manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas em geral, incluindo veículos automotores. Tipos de manutenção e operação. 6 Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); Funcionamento de motores em geral; Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; Sistema hidráulico e de comando remoto; Sistema de bloqueio do diferencial; Conjunto de embreagem; Manutenção preventiva e preditiva.

#### **CARGO 43: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**NOÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR:** 1 Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações. 2 Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 54 136, 137, 138 e 139 (condução de escolares). 3 Noções básicas de trânsito. 4 Limpeza e higiene do ambiente do transporte escolar. 5 Noções de primeiros socorros para atender crianças e adolescentes usuários de transporte escolar. 6 Proteção, cuidados, atenção e segurança com crianças e adolescentes usuárias de transporte escolar. 7 Noções sobre higiene e saúde infantil. 8 Responsabilidade pela integridade física e moral das crianças e adolescentes nos trajetos casa/escola e escola/casa. 9 Noções de relacionamento com o público em especial com os pais das crianças e adolescentes usuárias do transporte escolar.

#### **CARGO 44: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de

reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei nº 13.103. de 2015. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

#### **CARGO 45: OPERADOR PATROL**

**OPERADOR PATROL:** Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de patrol. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito.

#### **CARGO 46: OPERADOR RETROESCAVADEIRA**

**OPERADOR RETROESCAVADEIRA:** Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de retroescavadeira. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito.

#### **CARGO 47: SALVA-VIDAS**

**SALVA-VIDAS:** Noções de Primeiros Socorros e Emergência. Doenças provocadas pela temperatura: queimadura, hipotermia. Afogamento. Traumatismos de crânio e raquimedular. Noções de fisiologia dos sistemas cardíaco, respiratório e circulatório. Noções de resgate e transporte. Conhecimento e uso de equipamentos. Noções de natação.

#### **CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. 14.1 Clínico e cirúrgico. 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 17.1 Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 19 Humanização no cuidado do paciente/cliente.

#### **CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA:** 1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei nº 7.498/1986. 3 Decreto nº 94.406/1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material



estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.

#### **CARGO 50: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF:** O cuidado de enfermagem à criança, ao adolescente, ao homem, à mulher, ao adulto, ao idoso e em situação de urgência e emergência: atuação do técnico em enfermagem. Biossegurança e controle de infecções. A atuação do técnico em Enfermagem nos principais programas de Saúde Coletiva e nas ações de vigilância em saúde. O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. A ética e a bioética do profissional de enfermagem. A humanização das práticas em saúde. Atuação do técnico de enfermagem na atenção básica. - Calendário Básico de Vacinação 2020 , criança, adulto, idoso, gestante. - Legislação e Política do Sistema Único de Saúde. Urgência, emergência.

#### **CARGO 51: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** 1 Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: vocabulário técnico e convenções gráficas, plantas, cortes, fachadas, detalhamento, cotagem, projetos de reforma, cálculo e detalhamento de escadas, rampas e coberturas, projetos de restauração. 2 Noções básicas de projetos complementares: manutenção predial, projeto estrutural; projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e drenagem de águas pluviais; projeto de instalações elétricas, eletrônicas e telefonia; projeto de instalações mecânicas e utilidades; projeto de prevenção e combate a incêndio; sistemas de prevenção de descargas atmosféricas; compatibilização de projetos; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e luminotécnica). 3 Levantamentos: cadastral, estrutural. 4 Topografia: noções de poligonais, curvas de nível. 5 Tecnologia das construções: sistemas construtivos, materiais de construção. 6 Acessibilidade. 6.1 Conceito de desenho universal; normas e legislação sobre acessibilidade (ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004). 7 Noções de segurança do trabalho. 8 Acompanhamento de obras. 9 Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, pesquisas e composições de custos, planilhas, cronograma físico-financeiro. 10 Desenho em Autocad.

#### **CARGO 52: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 1 Computadores. 1.1 Organização e arquitetura. 1.2 Componentes: *hardware* e *software*. 1.3 Sistemas de numeração e representação de dados. 1.4 Aritmética computacional. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Funções básicas e componentes. 2.2 Gerência de memória primária e secundária. 2.3 Sistemas de arquivos. 3 Banco de dados: 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Abstração e modelos de dados. 3.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados. 3.4 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5 SQL. 3.6 Controle de proteção, segurança e integridade. 3.7 Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. 4 Redes de computadores. 4.1 Fundamentos de comunicação de dados. 4.2 Meios físicos. 4.3 Sistemas de transmissão digital e analógica. 4.4 Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. 4.5 Serviços de comunicação. 4.6 Redes LANs e WANs. 4.7 Arquiteturas OSI e TCP/IP. 4.8 Protocolos e serviços. 4.9 funções de operação e gerência de redes. 4.10 Sistemas operacionais de rede. 5 Ambientes Linux e Windows. 6 Arquitetura cliente-servidor. 7 Conceitos de Internet e Intranet. 8 Ferramentas

e aplicações da informática. 9 Linguagens de programação Java e Php. 9.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 9.2 Subprogramas: funções e procedimentos. 9.3 Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. 9.4 Controle de dados e administração de memória. 9.5 Compilação e interpretação de programas. 9.6 Caracterização das principais linguagens de programação. 9.7 Conceitos de engenharia de software. 10 Manutenção de equipamentos de informática. 10.1 Computadores. 10.2 Monitores. 10.3 Impressoras.

### **CARGO 53: TÉCNICO NUTRIÇÃO**

**TÉCNICO NUTRIÇÃO:** 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimio e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

### **14.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CARGO 54: AJUDANTE DE PEDREIRO**

**AJUDANTE DE PEDREIRO:** Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

#### **CARGO 55: AUXILIAR DE COZINHA**

**AUXILIAR DE COZINHA:** A prática do trabalho individual e coletiva, ferramentas, produtos e equipamentos utilizados. Noções básicas de nutrição. Higiene pessoal e coletiva. Produtos utilizados na higiene e cuidados especiais na preparação de alimentos. A prática de trabalho do cozinheiro e sua relação com o meio ambiente. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Ética profissional. Qualidade na prestação do serviço.

#### **CARGO 56: ENCANADOR**

**ENCANADOR:** Aparelhos sanitários, misturadores. Instalação predial de água fria. Instalações em saneamento. Instalações hidráulicas prediais. Irrigação e drenagem. Limpeza e organização. Misturadores monocomando para lavatório. Normas técnicas relacionadas às instalações hidráulicas. Registro: requisitos e métodos de ensaio. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Torneiras.

**CARGO 57: MERENDEIRA**

**MERENDEIRA:** Conhecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimento de culinária em geral. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água.

**CARGO 58: PEDREIRO**

**PEDREIRO:** Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

**CARGO 59: PORTEIRO**

**PORTEIRO:** Controle de acesso de pessoas; boas práticas de abordagem interpessoal; preferências de atendimento; atendimento telefônico; conceitos básicos de segurança contra incêndio; recepção de pessoas; encaminhamento de pessoas; identificação de pessoas; recepção de autoridades; ética profissional; relações humanas no trabalho; conflitos e solução de conflitos no mundo do trabalho; regras de circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; sinais de trânsito; noções de primeiros socorros; noções de saúde e segurança no trabalho; elaboração de relatórios; noções básicas de informática.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de impugnação do edital de abertura	17/4/2020 a 22/4/2020
Divulgação das respostas às impugnações	15/5/2020
Período de inscrições	18/5/2020 a 16/6/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	18/5/2020 a 16/6/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	17/6/2020 e 18/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa	26/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	29/6/2020 e 30/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa, após recursos	10/7/2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	14/7/2020
Divulgação da relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	20/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	21/7/2020 e 22/7/2020 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	31/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial	20/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	21/7/2020 e 22/7/2020 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial, após recurso	31/07/2020
Publicação do edital de divulgação da disponibilização da consulta aos locais e horários das provas objetivas	19/8/2020
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	30/8/2020
Disponibilização do <i>link</i> de consulta individual aos gabaritos preliminares e cadernos de provas	1º/9/2020

Disponibilização do <i>link</i> para interposição de recursos contra e a favor do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	2/9/2020 e 3/9/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e cadernos de provas modelos	3/9/2020
Publicação do edital de resultado final nas objetivas, de convocação para a avaliação de títulos e de convocação para o teste de aptidão física	22/9/2020

\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

## ANEXO II

### MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_  
CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_  
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

### ANEXO III

#### MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, está em boas condições de saúde, estando  
apto para realizar o teste de aptidão física previsto no Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, do  
concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível  
fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)